DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
MARDOKÉO NACRE

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 1934 | NUMERO 42

NOTAS DE PALACIO

Estiveram ontem em Palacio, em visita de cordialidade ao sr. Interventor Federal interino, os srs. desembargador Paulo Hipacio da Silva, presidente do Tribunal de Justiça Eleitoral e conego Matias Freire.

—

Em conferencia com o Chefe do Governo, estiveram ontem, no Palacio da Redenção, o comandante Eduardo Penfold, capitão dos Portos neste Estado; prefeitos Antonio Leal e Ferreira de Melo, dos municipios de Alagôa Nova e Guarabira.

—

O sr. Interventor Federal interino recebeu ontem, em audiencia, as seguintes pessôas: dr. João Navarro Filho, sr. Francisco Matias de Almeida e senhorita Maria das Dôres Cavalcanti.

—

A fim de agradecer a visita que lhe fez o dr. Argemiro de Figueirêdo, por ocasião da passagem do seu aniversario natalicio, esteve ontem no Palacio da Redenção, o monsenhor Valfrêdo Leal.

—

Esteve ontem, em Palacio, o religioso franciscano frei Amadeu, que foi se despedir do dr. Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal interino, por ter de seguir para a Alemanha.

Interventoria Federal do Paraná

O sr. interventor federal interino recebeu o seguinte telegrama:

"CURITIBA, 20 — Interventor Federal — João Pessôa — Tenho honra comunicar vossencia que senhor Interventor Manoel Ribas, devendo seguir amanhã capital Republica, afim tratar interesses Estado, designou-me responder expediente da Interventoria durante sua ausencia. Atenciosas saudações — DR. GARCEZ DO NASCIMENTO, secretario Interior Justiça".

O MINISTRO JOSÉ AMERICO AGRADECE O TELEGRAMA DAS SOCIEDADES DE CLASSE

—

Os presidentes das sociedades de classe desta capital, veem de receber do eminente brasileiro, ministro José Americo, o despacho telegrafico infra:

"Francisco Sales, Francisco Assis, Rufino Mauricio, José Menino, Francisco Sena, Domingo Sorrentino, Luiz Emidio, Anacléto Vitorino — João Pessôa — Agradeço aos homens de trabalho da minha terra o testemunho sincero de um apreço que muito me desvanece porque é oriundo da alma simples e perfeita do povo. Saudações cordeais — JOSE' AMERICO.

HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA"

O dr. Nelson Carreira, principal animador dessa béla iniciativa, concede uma oportuna entrevista a um nosso redator.

A idea simpatica da fundação, de mais um estabelecimento hospitalar nesta cidade, vem encontrando franco acolhimento entre todas as classes sociais.

O Hospital Proletario "João Pessôa", iniciativa de um grupo de abnegados conterraneos liderados pelo nosso amigo dr. Nelson Carreira, já constitúi o nucleo central da futura instituição, o qual deve ser ampliado afim de preencher a sua finalidade de hospital cirurgico destinado ás classes pobres.

Recentemente a diretoria daquela humanitaria instituição, iniciou um movimento dedicado á obtenção de recursos para construção da sua séde, aparelhamento e ampliação dos seus serviços.

Informados do trabalho que estava sendo desenvolvido procuramos o dr.

Dr. Nelson Carreira, principal animador do Hospital Proletario "João Pessôa".

Nelson Carreira, com o objetivo de obter mais amplos esclarecimentos a respeito do mesmo.

Atendendo-nos, gentilmente, o reputado cirurgião conterraneo, respondeu a nossa primeira pergunta:

—A fundação de um hospital modêlo, nesta capital, não é somente um desejo meu em prestar o maior beneficio possivel á minha terra.

Não sou aqui um visionario porque almejo toda sorte de felicidade para a Paraiba, onde nasci e tenho obtido as maiores provas de afeição e confiança entre os meus conterraneos.

Durante alguns anos de clinica cirurgica, convenci-me de que, embora a Paraiba estivesse dotada de alguns estabelecimentos de assistencia social, era insuficiente a hospitalar, em face da população sempre crescente.

Tentei, porisso, repetir aqui o significativo movimento pernambucano de que resultou o modelar Hospital Centenario, onde o prof. Simões Barbosa, á frente de um grupo de medicos, iniciou nobre e elevada campanha em favor da sua construcão.

—O movimento para fundacão do Hospital Centenario de Recife, a que o amigo acaba de se referir, processou-se apenas entre particulares ou contou com o apoio dos poderes publicos? — indagámos do dr. Nelson Carreira.

—Relatou-me aquele grande cientista que, tendo feito a propaganda pela imprensa em favor do nobre empreendimento, resolvera apelar para o governo do Estado, logo que julgou sazonados os frutos da sua cruzada.

Dirigindo-se, em comissão, ao governo de Pernambuco, solicitando-lhe seiscentos contos, fôra de tal fórma bem acolhido, que resolvêra retornar a Palacio, aumentando o pedido para mil, sendo atendido pressurosamente.

Hoje, ergue-se em Recife, para sua honra, um dos mais perfeitos hospitais brasileiros.

—A iniciativa particular, no Brasil, tem sido de resultados notaveis, como todos sabemos, assim é que em outros Estados deve ter se feito sentir de maneira eficaz, disse o nosso redator.

—Em Sergipe, acudiu o dr. Nelson Carreira, um grande idealista e cirurgião, o dr. Augusto Leite, apelou tambem, como aqui estou tentando fazer, para o auxilio popular. Uzineiros, industriais, comerciantes, medicos e padres, finalmente todos acorreram em beneficio da iniciativa. Muitos donativos de 50, 20, 10 e 5 contos, num total superior a duzentos, fôram registados. O governo entrou com outra parte e aquêle moço, que é uma das belas fortunas de Aracajú, ofereceu tambem 50 contos. Hoje sobresai, entre as coisas que revelam a grandeza e cultura daquêle dinamico Estado, um modelar Hospital de Cirurgia.

—A campanha que se inicia para obtenção de recursos destinados á construcão do novo hospital, se apresenta com probabilidades de exito? — perguntámos ao dr. Nelson Carreira.

—Nós ainda não temos um hospital modêlo para caridade publica. Eu tambem não perdi a esperança de que muito breve, possamos tê-lo.

Recentemente apelamos para cincoenta nomes ilustrados, na maior parte dos filhos da Paraíba e empenhados no seu progresso. Espero começar o Hospital sob esse valoroso patrocinio.

As vezes que recorrí aos meus conterraneos em pról do "João Pessôa",

(Conclue na 8.ª pag.)

INTERESSES DA PARAÍBA

O sr. Interventor Gratuliano Brito, que se encontra no Rio de Janeiro, tratando de interesses da Paraiba, vem de transmitir ao dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, os despaches telegraficos subsequentes:

Rio, 21 — Solucionada, definitivamente, ministro Fazenda, maneira que entrega mensal taxa ouro Estado. Abraços. GRATULIANO BRITO, Interventor Paraiba.

Rio, 21 — Segue pelo "Ararangúá" compressor adquirido obras complementares porto. Abraços. GRATULIANO BRITO, Interventor Paraiba.

Estação telegrafica de Jucá

Inaugurou-se ha poucos dias, como tivemos ocasião de noticiar, a estação telegrafica da povoação de Jucá, no municipio de Piancó.

Esse acontecimento causou o mais franco jubilo entre os habitantes da prospera localidade, que em parte devem o importante melhoramento aos esforços do nosso amigo dr. Salviano Leite, ex-prefeito daquele municipio e atual diretor da Segurança Publica.

O povo de Jucá pelos seus elementos mais representativos acaba de transmitir, ao digno conterraneo, as manifestações expontaneas do seu reconhecimento, como se verifica dos telegramas que inserimos a seguir:

"JUCÁ, 18 — Dr. Salviano Leite — Povo Jucaense congratula-se convosco inauguração, hoje, estação telefonica cheio de jubilo e verdadeiramente feliz vos agradece intermedio, nós abaixo assinados, grande empreendimento muito devemos vossa atuação benemerita concorrendo realização acalentada povo Jucá que contrai convosco divida honra perpetuando na tradição historica sua alta expressão genialidade bravura. Jucá ufana traz palavras humildes abaixo assinados reconhecimento benção gratidão seu povo. Abraços (ass) JOSÉ LOPES, funcionario publico; JOÃO GOMES MEIRA, guarda fiscal; JOSÉ PIRES, comerciante; DIONISIO FARIAS, comerciante; EPITACIO BRUNET, comerciante; CARLOS LIRA, funcionario Sêcas; NICOLAU LOPES, sub-delegado; PLACIDO LOPES, escrivão paz; JOÃO HERMINIO, comerciante; SEVERINO GERALDO, comerciante; ANTONIO FRANCISCO, fazendeiro.

JUCÁ, 18 — Dr. Salviano Leite — Associo-me ao contentamento povo jucaense inauguração Telefonica. Os jucaenses muito esperam em v. exc. um lutador grande melhoramento municipio. Abraços afetuosos — DIONISIO".

"ROTARÍ CLUBE"

Hoje realizar-se-á mais um almoço do "Rotari Clube", em comemoração do primeiro aniversario da fundação desta prestigiosa associação.

Essa reunião terá logar no local do costume, estando escalado para falar sobre assuntos da atualidade os rotarianos dr. Horacio de Almeida e João Vasconcelos.

A fim de receber o prêmio instituido pelo "Rotari Clube" para o melhor aluno dos grupos escolares desta capital, comparecerá, em companhia do diretor do Ensino Primario, o escolar premiado.

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA

— ( ) —

Em sessão de Assembléa Geral, ontem realizada, esse importante estabelecimento de credito aprovou o relatorio e contas, referentes ao ano de 1933 e renovou o mandato da sua diretoría para o exercicio de 1934

Em sessão de assembléa geral reuniram-se, ontem, os acionistas do Banco do Estado da Paraíba, a fim de tomar conhecimento do Relatorio da diretoria, correspondente ao ano comercial recentemente findo e proceder á eleição dos dirigentes do instituto para o corrente exercicio.

Compareceu elevado numero de acionistas, perante os quais a diretoría procedeu a leitura do balancête e apresentou minuciosa documentação relativa á vida do Banco, durante o exercicio encerrado.

Apreciando os elementos submetidos a seu juizo, a assembléa opinou pela aprovação dos mesmos, encerrando-se após os trabalhos.

Em seguida, realizou-se nova sessão, com o fim especial de haver logar a renovação dos corpos dirigentes do importante estabelecimento de credito.

Corrido o escrutinio, verificou-se a reeleição da diretoría cujo mandato expirou, que é a seguinte: presidente, dr. Irineu Jofili; 1.º secretario, farmaceutico Manuel Soares Londres; 2.º secretario, sr. Esmael Emiliano da Cruz Gouvêia; suplentes: Avelino Cunha, Giovani Petruci, Claudiano Alustau; Consêlho Fiscal: João Luiz Ribeiro de Morais, drs. Clemente Rosas e Jaime Lima; suplentes: Francisco Muniz, João Serrano de Andrade e dr. Antonio de Avila Lins.

Constituida de elementos dos mais prestigiosos do nosso meio financeiro, a diretoría do Banco do Estado da Paraiba, contando com a competencia e operosidade do gerente, sr. Valdemar Leite, é uma garantia segura da prosperidade do nosso maior estabelecimento de credito.

Os trabalhos da referida assembléa geral se desenvolveram num ambiente de grande confiança e na mais perfeita cordialidade e união de vistas.

Oportunamente publicaremos o Relatorio a que aludimos, bem como abundante documentação da situação de prosperidade em que se encontra o Banco do Estado da Paraíba, justamente com indispensaveis graficos e clichés.

Banco dos Empregados do Comercio, de Campina Grande

Em sessão de assembléa geral, realizada no dia 4 do corrente, o Banco dos Empregados do Comercio, com séde em Campina Grande, elegeu os novos diretores, recaindo a escolha nos seguintes nomes: Tercino Marcelino de Oliveira, diretor presidente; Abelardo de Aquino Fonsêca, id. gerente.

CONSELHEIROS ELEITOS — Alfredo Barros, (reeleito; Luiz Lira, id.) João da Camara Moura, Sebastião Vieira.

CONSELHO FISCAL — Protasio Ferreira da Silva, João Araújo, João Uchôa.

SUPLENTES — Artur Vilarim, Luiz Soares, Gil Braz de Figueirêdo.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 21:

Despachos:

Petições:

De Eulacio Araujo, guarda do Posto de Higiene, de Itabaiana, solicitando 30 dias de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude. — Submeta-se á inspeção de saude.

De d. Maria Emerentina Gouvêa Coêlho, professora efetiva do grupo escolar "D. Pedro II", desta capital, contando mais de 21 anos de serviços publico, solicitando sua jubilação, na forma do Regulamento da Instrução Publica, dec. 873, de 21 de dezembro de 1917, arts. 78 e 79 combinados com o art. 80. — Submeta-se á inspeção de saude.

De Antonio Cassimiro de Lima, ex-soldado da Força Publica Militar do Estado, solicitando cancelamento da nota de expulsão, constantes dos seus assentamentos. — Indeferido, em face das informações.

De d. Alice Elisa de Melo, professora da cadeira elementar, mista da vila de Espirito Santo, solicitando pagamento da diferença de seus vencimentos. — Deferido.

Do bel. Alfredo Craveiro Costa Leite, promotor publico da comarca de Princêsa, solicitando 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. — Como requer.

Do bel. Paulino Gouveia de Barros, promotor publico da comarca de Campina Grande. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 22:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Maria Emerentina Gouvêa Coêlho, professora do grupo escolar "D. Pedro II", desta capital, resolve designar os drs. João Medeiros, Plinio Espinola e José Maciel, afim de inspecioná-la de saude, para efeito de jubilação, ás 14 horas, do dia 23 do corrente, na séde da Diretoria Geral de Saúde Publica.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu o bel. Alfredo Craveiro Costa Leite, promotor publico da comarca de Princêsa, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, sem vencimentos, a começar de 1.º de março p. vindouro, para tratar de interesses particulares.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve transferir a séde da cadeira rudimentar, rural, mista de Pedra Dagua, do municipio de Alagôa Nova, para Aldeia Velha, do mesmo municipio.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o sargento Gercino Fernandes Lima para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Macaranduba, distrito de Campina Grande.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 22:

Decretos:

O diretor do Gabinête da Secretaria do Interior e Segurança Publica respondendo pelo expediente da mesma Secretaria resolve nomear o sargento Cicero Romão de Souza para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de policia do distrito de Alagôa Nova.

O diretor do Gabinête da Secretaria do Interior e Segurança Publica respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve exonerar, a pedido, o cidadão João de Oliveira da Costa Machado do cargo de 1.º suplente de delegado de policia do distrito de Alagôa Nova.

—

COMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraiba do Norte. — Quartel em João Pessôa, 22 de fevereiro de 1934. — Serviço para o dia 23 (Sexta-feira).

Fiscaliza o serviço de dia á Força o 2.º ten. Firmiano Cavalcanti.

Ronda á Guarnição, 1.º sgt. José Belo.

Dia á Força, 1.º sgt. Sebastião Calixto.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Candido Lima e cabo Manoel Pais.

Guarda do Quartel, cabo Esequiel Ferraz.

Dia á Enfermaria, cabo Antonio Pereira.

Patrulha da cidade, cabo José Neves.

1.º e 2.º giros de C. das Arams, 3.ºs sgts. Severino Ortigas e Justiniano Lacerda.

1.º e 2.º giros do Rogers, cabos João Felix e Aderbal Castor.

1.º e 2.º giros de Jaguaribe, cabos Francisco Batista e Otacilio Bispo.

1.º e 2.º giros de Torrelandia, cabos Manoel Rodrigues e Cassiano Constantino.

1.º e 2.º giros de Lagôa, Macacos e Vasco da Gama, cabos Isaias Pereira e Manoel Ferreira.

Dia á Secretaria, cabo Djalma Raposo.

Dia ao telefone, soldado José Bento.

Dia á ambulancia, soldado Leopoldo Brasileiro.

Ordem á C.O., soldado-corneteiro Severino Pereira.

Piquete ao Q.F., soldado-corneteiro João Domingues.

BOLETIM NUMERO 53. UNIFORME 5.º

(A.) José Mauricio da Costa, ten-cel-cmt.

Confere com o original: Major Elias Fernandes, sub-cmt-interino.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado. Quartel em João Pessôa, 22 de fevereiro de 1934. — Serviço para o dia 23 (Sexta-feira).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 2.

Dia á Secretaria, guarda n.º 128.

Rondantes, guardas-fiscais Dacio e Geraldo; guardas de 1.ª classe n.ºs 5 e 111.

Guarda do Quartel, guardas n.ºs 19 — 22 e 127.

Policiamento dos cinemas guardas n.ºs 117 — 29 e 78.

Policiamento da capital, guardas n.ºs 116 — 90 — 68 — 33 — 51 — 10 — 93 — 125 — 91 — 34 — 71 — 100 — 83 — 69 — 48 — 77 — 103 — 102 — 49 — 72 — 20 — 15 — 85 — 54 — 70 — 62 — 82 — 74 — 21 — 37 — 12 — 99 — 28 — 53 — 26 — 23 — 58 — 3 — 38 — 113 — 24 — 97 — 62 — 45 — 11 — 101 — 104 — 66 — 63 — 109 e 56.

Sinalização do transito de veiculos, guardas n.ºs 73 — 39 — 76 — 68 — 65 — 61 — 16 — 88 — 64 — 89 — 75 — 108 — 14 — 46 — 50 — 80 — 106 — 105 — 32 — 17 e 55.

Boletim n.º 45 Uniforme 4.º (caqui)

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE

I — *DESCARGA*: — O sr. almoxarife-pagador descarregue da carga respectiva, 2 calças, 2 tunicas e 2 gorros de brim branco e 55 pares de borzeguins de couro preto, por terem sido pagos no corrente quaterno aos funcionarios desta Guarda, constantes da relação que fica arquivada na Pagadoria.

II — *CONCURSO — COMISSÃO-EXAMINADORA*: — Nomeio os srs. encarregado da Secção de Policiamento João Maciel dos Santos e o escriturario Antonio da Silva Barros para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame dos candidatos inscritos para o concurso de guarda de 3.ª classe, a realizar-se nesta corporação, amanhã, ás 9 horas.

III — *MULTA PAGA*: — O sr. encarregado da Secção de Veiculos, em parte de hoje datada comunicou haver o sr. Manoel de Moura Machado, pago a multa de 20$000, que lhe fôra imposta por esta Inspectoria, por infração dos n.ºs 9 e 20 do art. 107, do R.V.

IV — *PETIÇÕES DESPACHADAS*: — De Durval Espinola da Silva, requerendo transferencia da placa particular n.º 705, do carro "Whippet", para a de n.º 148, de aluguel — Como pede.

De Ursulo Ribeiro Coutinho, requerendo alteração de matricula do carro "Chevrolet" placa 799, para 756, por ter perdido aquela. — Faça-se a alteração.

V — *CARGA*: — O sr. almoxarife-pagador faça carga no respectivo livro mapa, de um carimbo de borracha e um porta-carimbo de metal, este adquirido pelo cofre desta corporação, pela quantia de 10$000, e aquele pela Comissão de Compras do Estado, por igual quantia, considerando-os distribuidos no Gabinête da Sub-inspetoria desta Guarda.

VI — *APRESENTAÇÃO DE GUARDA*: — Apresentou-se hoje, vindo da vila de Sapé, onde se achava destacado, o guarda de 2.ª classe n.º 114, José Vicente da Silva, o qual regressou hoje mesmo áquela localidade.

(A.) Francisco Ferreira de Oliveira, sub-inspetor — resp-p Isp.-Geral.

—

INSPETORIA DA VIGILANCIA NOTURNA EM JOÃO PESSÔA

Inspetoria da Vigilancia Noturna em João Pessôa, 22 de fevereiro de 1934. — Serviço para o dia 23. (Sexta-feira).

1.ª Zona — RONDA: — Vigilantes de 1.ª classe n.º 42. — Vigilantes (Amorim, Nascimento) — 57 — 49 — 34 — 36 — 51 e 53.

2.ª Zona — RONDA: — Vigilantes de 1.ª classe n.º 19. — Vigilantes — 40 — 50 — 31 — 25 — 55 — 54 e 56.

3.ª Zona — RONDA: — Vigilante de 2.ª classe n.º 30. — Vigilantes — 209 — 41 — 43 e 28.

Boletim n.º 41. (Uniforme 2.º).

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, publico o seguinte:

2.ª PARTE:

I — *FARMACIA DE PLANTÃO*: — Está de plantão hoje a Farmacia do Povo, sita á rua Duque de Caxias.

II — *REPREENSÃO*: — Repreendo o vigilante de 2.ª classe n.º 4 Pedro Francisco Carneiro, por ter faltado á revista de ontem e o serviço para o qual se achava escalado, incorrendo assim no Art. 42 letra B do Regulamento Interno desta Corporação.

III — *DISPENSA DE SERVIÇO*: — Concedo 10 dias de dispensa do serviço ao vigilante de 2.ª classe n.º 39 Arnaud Atanasio da Silva, sem direito a vencimentos.

IV — *OCORRENCIAS NOTURNAS*: — O vigilante de 1.ª classe n.º 19 Vidal Pereira Lima, que se achava fazendo o serviço de ronda na 1.ª zona, na noite de 21 para 22 do corrente, comunicou em parte de hoje datada, que o vigilante de 2.ª classe n.º 40 Antonio Francisco Torres, que se achava de serviço na praça Antenor Navarro, prendeu ás 23 horas o individuo de nome Pedro Batista, por ter sido encontrado dormindo na porta da Associação Comercial, o qual foi conduzido á Chefatura de Policia onde ficou á disposição do sr. dr. Delegado da Capital.

V — *DESCARGA DE PISTOLAS*: — O sr. Almoxarife descarregue do livro carga geral, 12 pistolas fogo central sendo 6 cal. 380 e 6 320 por terem sido restituidas ao sr. Souza Campos & Cia.

VI — *AINDA DISPENSA DE SERVIÇO*: Concedo 4 dias de dispensa de serviço ao sr. 2.º tenente secretario Samuel Gonçalves de Almeida, para tratamento de sua saude, sem direito a vencimento a contar do dia 23.

VII — *DESPACHO DE REQUERIMENTO*: — O sr. Otacilio Barbosa, pedindo demissão do cargo que ocupava nesta Inspetoria, dei o seguinte despacho: De acordo com seu pedido por motivo justificado, seja exonerado e excluido do estado efetivo desta Corporação; ao mesmo tempo agradeço os relevantes serviços prestados a esta Inspetoria durante o tempo que se dedicou a estes serviços com zêlo e assiduidade.

VIII — *DESIGNAÇÃO*: — Designo o amanuense Mario Ferreira de Souza, para substituir o secretario, Samuel Gonçalves de Almeida, por achar-se o mesmo em goso de dispensa de serviço por motivo de molestia.

(A.) Severino Toscano de Brito, inspetor.

Confere com o original. Mario Ferreira de Souza, secretario-interino.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento ban cario, em 22 de fevereiro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/ Movimento	279:524$100	44:400$000	323:924$100	39:960$000	283:964$100
Banco do Brasil — C/ Patronato, etc	2:000$000		2:000$000		2:000$000
Banco do Estado da Paraíba — C/ Movimento	1.401:742$000	39:960$000	1.441:702$000	45:860$000	1.395:842$000
Banco do Estado da Paraiba — C/ Banco Agricola e Hipotecario					
Banco Central — C/ Prazo Fixo					
Banco Central — C/ Movimento	10:661$091		10:661$091	140$000	10:521$091
Pequenos Bancos — C/ Prazo Fixo					
Banco do Brasil — C/ Auxilio aos Lavradores	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	1.698:928$091	84:360$000	1.783:288$091	85:960$000	1.697:328$091

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 22

Existentes	1.855:048$300	
Pagas	22:994$600	
	1.832:053$700	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	3.432:053$700
Saldo demonstrado		1.733:531$699
Divida liquida		1.699:522$001

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 22 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 21 do corrente		40:893$308
Recebedoria — P/conta da renda dos dias 20 e 21	44:400$000	
Imprensa Oficial — Renda dos dias 16 e 17	786$900	
Diretoria de Saúde Publica — Saldo de adiantamento	3$000	45:189$900
Banco do Estado — Retirado n/data	140$000	
Banco Brasil C/Poderes Publicos — Idem	39:960$000	
Banco do Estado — Idem	45:860$000	85:960$000
		172:043$208

DESPESA

Vencimentos de funcionarios	14:600$000	
Rep. de C. Publicas — Adiantamento n/data	3:805$000	
Secção de Estatistica — Idem	80$000	
Montepio do Estado — P/conta de seu credito	6:400$000	
Raffaele Abenante & Cia. — P/conta de seu credito	25:000$000	
Cia. de Tecidos Paraibana — Contas de material para diversas repartições	1:594$600	51:479$600
Banco do Estado — Depositado n/data	39:960$000	
Banco do Brasil C/Poderes Publicos — Idem	44:400$000	84:360$000
Saldo para o dia 23 do corrente		36:203$608
		172:043$208

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 1934.

França Filho, Tesoureiro geral. **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 21	20:520$318	
Receita do dia 22	1:961$000	22:481$318
Despesa do dia 22		4:181$400
Saldo para o dia 23		18:299$918
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	9:521$400	
Em cofre	8:692$518	18:299$918

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 22 de fevereiro de 1934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro-interino.

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA

JOÃO PESSÔA

Balancête em 31 de janeiro de 1934

ATIVO

Acionistas		734:690$000
Letras descontadas		4.554:754$545
LETRAS E EFEITOS A RECEBER:		
P/c. propria do Interior	4.019:643$547	
Em cobrança no Interior	5.324:993$682	9.344:637$229
Emprestimos em conta corrente		2.091:280$054
Valores caucionados		812:389$400
Valores depositados		97:105$000
Correspondentes no país		3.350:810$205
CAIXA:		
Em moeda no Banco	589:593$999	
No Banco do Brasil	1.284:877$410	
Em outros Bancos	171:912$225	2.046:383$634
Diversas contas		179:094$210
		23.211:144$277

PASSIVO

Capital		1.500:000$000
Fundos de reservas — Diversos —		274:191$564
DEPOSITOS:		
Em c/corrente com juros	3.214:868$300	
Em c/corrente limitada	950:338$666	
Em c/corrente sem juros	1.100:831$746	
Em c/corrente de aviso previo	613:161$100	
A prazo fixo	2.936:212$400	
Depositos populares	20:360$700	8.835:772$912
Deposito em conta de cobrança no Interior		9.344:637$229
Titulos em caução e em deposito		909:494$400
Ordens de pagamento		2.133:966$944
Diversas contas		213:081$228
		23.211:144$277

João Pessôa, 10 de fevereiro de 1934.

Valdemar Leite, Gerente. **J. B. Maia**, Contador.

O DISCURSO DO DR. OTAVIO KELI, POR OCASIÃO DE TOMAR POSSE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

A função do magistrado na palavra daquêle eminente jurista brasileiro

Empossou_se no dia 15 do corrente no cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, o sr. Otavio Keli, nomeado recentemente para aquelas altas funções.

O Tribunal reuniu_se extraordinariamente, sob a presidencia do ministro Edmundo Lins, para aquele ato, ao qual compareceram amigos e admiradores do novo ministro, notando-se a presença de juizes, advogados, funcionarios publicos, deputados e figuras da nossa sociedade.

Logo apos a sua posse, o ministro Keli recebeu uma demonstração de simpatia dos advogados, sendo saudado em nome dos mesmos pelo prof. Candido de Oliveira, reitor da Universidade.

Agradecendo, o homenageado pronunciou um interessante discurso, em que disse da sua emoção pela homenagem dos advogados desta capital.

"Anima-me nesse encargo em que sucedo a um juiz como o eminente sr. Rodrigo Otavio — disse o sr. Otavio Keli — o empenho de por em contribuição o que de melhor possuo de dedicação e sinceridade e o proposito seguro de não fugir ás realidades da vida, para deter-me na rigidez literal dos textos; antes, hei de ampara-los com as exigencias da equidade e da moral coletiva, ás quais repugnam os exageros da dialetica ao serviço de uma tradição que conce_be o juiz como o frio instrumento da aplicação da lei, sem meios para render-se á evidencia e sem liberdade para decidir em consciencia, preso ao emaranhado das formulas escritas, impassivel na majestade do cargo, como se êle tambem não tivesse, dentro das finalidades de sua missão social e politica, talqualmente o legis_lador, o dever imperioso de não relegar para segundo plano, com lamentavel indiferença, ambientes e situações imprevistas, que, por vezes, re_clamam diverso tratamento na ansia de melhor e mais perfeita justiça.

O direito, como força imanente no organismo das sociedades, vive e evolue em busca de equilibrio de preceitos indispensaveis á felicidade dós povos; e quando erros de legislatura impõem a observancia de disposições que colidem com o sentimento juridico da nação, frequente é o espetaculo das reações imediatas, resultantes da rutura daquela precioa harmonia. Nessa tarefa de atuação eficaz, ao predominio do direito, em essencia, ninguem sobreleva o magistrado na influencia decisiva que desenvolve, quer retirando dos textos os efeitos prejudiciais, quer libertando_os de inovações arbitrarias e violentas. E' pela interpretação prudente e avisada que se alcança, com exito, o abrandamento do rigor formal, adatando a lei ás necessidades e aspirações do meio e da época a que vai servir".

E terminou dizendo que com esse proposito de defender os principios do direito, assumia o cargo de ministro do Supremo.

A eletricidade resolve um grande problema

Nova York (SIPA). — O fato de que 319 poços com bombas eletricas, cada uma de 40 cavalos-vapor, por termo medio, e impulsadas por uma unica estação central, estejam regando hoje em dia a famosa região me_xicana conhecida pelo nome de la Laguna, é revelador do notavel desen_volvimento que, não só no ambito social, mas tambem no material, está tendo lugar na grande republica vizinha. Em 1929 utilizavam_se naquela região unicamente 50 bombas, quasi todas elas pequenas e movidas por motores Diesel, por motores de gasolina e por tração animal.

A região sob referencia, cujo nome figura proeminentemente na prensa dos Estados Unidos, por motivo da abundancia dos seus produtos, encon_tra-se situada no norte do Mexico e abrange parte do Estado de Coahuila e parte do de Durango. Mas se bem que as suas terras sejam dotadas duma fertilidade extraordinaria, em compensação, la Laguna lutava com um serio problêma: o do abasteci_mento de agua bastante para o cultivo.

Tratou-se, de certo, de utilizar para este fim as aguas do Rio Nazas, por meio dum laborioso sistema de re_presas e canais que atravessavam os campos da lavoura. Mas a incerteza causada pela irregularidade de fornecimento da agua, constituia difilcudade insuperavel, como tem sido pos_sivel comprovar em inumeras ocasiões. Unicamente a circunstancia de que um só proprietario possuia gran_des extensões de terreno, e a despro_porção que havia entre os preços a que eram vendidas as colheitas, e os salarios que eram pagos aos lavradores, tornavam possivel o cultivo em tais condições.

Durante as ultimas gerações la Laguna tem sido dividida em pequenas herdades, do qual surgiu a necessida_de de por em pratica metodos de produção mais economicos e dar maior estabilidade ás colheitas. Pensou-se, por conseguinte, na perfuração de poços, como fontes auxiliares, e o projéto foi confirmado quando a ex_ploração revelou uma abundancia de agua subterranea. Começou-se, pois, a utilizar esta agua em 1923, e tal foi o exito obtido com esta forma de rêgo que dentro duns poucos anos era evidente que a propriedade da região se devia pela maior parte do novo metodo de abastecimento de agua.

Em 1929 a Companhia Nacional de Eletricidade deu começo ás suas operações em Torreón, Gómez Pala_cio e Lerdo, as cidades principais daquéla região, e como em 1928 tinha sido um ano de sêca, e ainda peor resultára 1929, a eletricidade disfru_tou logo de grande procura. A nova emprêsa encontrou-se com grande nu_mero de pedidos para a instalação de bombas eletricas e em Janeiro de 1930 tinham desenvolvido a sua capa_cidade geradora suficientemente para fazer face ás necessidades mais imperiosas do momento, e de aí para cá tem-na desenvolvido ainda mais.

Desde tempos imemoraveis foi cos_tume das grandes fazendas de la Laguna formar para os seus lavradores comunidades independentes, cada uma delas operando e mantendo as suas proprias lojas, e á medida que a mecanização das fazendas foi avançan_do, muitas destas instalaram mas suas proprias estações geradoras. Era opinião comum que cada fazenda deveria constituir uma unidade complé_ta, com toda a paramentagem e fornecimento necessarios para levar a cabo o trabalho do rancho, e este fato tornou dificil a eletrificação da região desde uma unica estação geradora. No entanto, devido á grande trans_formação social que se tem mani_festado em todo o Mexico em anos recentes, as grandes propriedades fôram divididas em unidades menores, e o melhoramento técnico é evidenciado pelo fato de que, durante os ultimos quatro anos, todas as novas instalações em la Laguna, que neces_sitavam energia, são hoje acionadas pela corrente que lhes é fornecida pela central da Companhia Nacional de Eletricidade.

NOTAS POLICIAIS

EVASÃO DE UM SENTENCIADO

Sentenciado á pena de cinco anos de prisão estava recolhido á cadeia publica de Souza, o individuo Honorio Soares Fernandes, que aborrecido da longa reclusão, planejou os meios de abrevia_la.

Dominado pela idéa da fuga, como geralmente sucede com quasi todos os reclusos, aproveitou_se, no dia 15 do corrente, de uma ligeira distração do guarda da prisão para cair no mundo, indo respirar o ar sadio da li_berdade, em lugar ignorado.

As deligencias em que se teem empenhado as autoridades daquéla cidade, até agora não lograram o exito esperado.

INQUERITO POR CRIME DE ESTUPRO

Ao dr. diretor da Segurança Pu_blica, o delegado de policia de Teixeira comunicou haver remetido ao dr. juiz municipal daquêle termo o inquerito instaurado contra o individuo Iram Ribeiro Leite, acusado pelo crime de estupro da menor miseravel, de 15 anos de idade, Antonia Maria da Conceição.

Cientificou, ainda, aquéla autoridade que o fato ocorrêra no dia 1.º do corrente, no lugar Poços, daquéla circunscrição.

ATROPELAMENTO EM TRINCHEIRAS

O CARRO 142 FOI DE ENCONTRO AO POSTE E MATOU UM BURRO

Passava, pela manhã de ontem, o sr. Euclides Camelo, pela rua Epitacio Pessôa, guiando o automovel de aluguel, chapa 142, quando a uma manobra pouco segura atirou esse veiculo sobre um poste da iluminação pu_blica, danificando_o e ao mesmo tempo atropelando o carroceiro Francis_co Americo de Assis, que na ocasião passava guiando a carroça n.º 14.

O carroceiro nada sofreu, mas o burro que arrastava o seu veiculo, ficou com as pernas quebradas, vindo a morrer horas depois.

O *chauffeur* desastrado após o ocorrido, fugiu para logar ignorado.

TENTOU POR TERMO A' VIDA

Entre as mulheres de vida facil que habitam á rua Silva Jardim, está Gessi Bélo, que, creada com certo cuidado recebeu uma educação um pouco esmerada.

Razão por que éla talvez sinta mais do que as suas colegas os espinhos da vida a que o destino a conduziu.

Por um motivo, que não está de todo esclarecido, Gessi resolveu abreviar a sua peregrinação na terra, e ingeriu fórte dóse de giról, na esperança de ter uma morte rapida.

Esse seu desejo não poude se tor_nar em realidade porque a Assisten_cia Publica, chamada a tempo, con_seguiu pô_la fóra de perigo, transferindo para dia não determinado a sua libertação do pêso de uma existencia que para essa mulher deixou de ter os encantos sonhados na meninice.

A tresloucada jovem, antes da execução do seu plano de suicidio, havia escrito uma carta a um dos seus amigos, explicando o motivo do seu gesto e enviando a classica despedida até a eternidade.

AINDA A MORTE DE UM REI

Não cessaram as expressões de pesar, pelo desaparecimento de sua Majestade, o rei Alberto I, da Belgica.

Ninguem, de qualquer nacionalidade, que tenha acompanhado a ação destemerosa do rei soldado e cavalheiro na horrorosa carnificina de 14 — 18, poderá esquecer os mo_mentos de bravura e acendrado pa_triotismo desse proeminente vulto, que não somente elevou o seu nome, mas o de sua patria, ao ápice da gloria.

Não queremos, com isso, fazer ressaltar que somente durante a Grande Guerra tivesse o Rei Alberto dado provas dessas qualidades especialissimas, que vimos ci_tar. O aureolado vulto que a historia vem de enfileirar em o numero dos seus excepcionais mortos, era um carater decisivo, réto e puro em todos os atos de sua vida publica e particular; na paz, como na guerra, era o mesmo ho_mem decidido, resoluto e forte, ca_paz de levar ao auge do entusiasmo, as massas de trabalhadores e militares da sua tão nobre patria.

Parece haver o destino reservado para uma nação tão pequena, quão brava; tão minuscula, quão altiva, um homem que, não sendo pequeno no fisico, fosse igualmen_te grande no caráter, na coragem civica, no amor á sua terra e ao seu povo.

Todas as palavras fortes de que o vocabulario latino é inexgotavel, serão poucas ainda para con_seguir-se um necrologio do sobe_rano belga, tão desastradamente vitimado. Diremos apenas, para significar-lhe a memoria aos olhos e no sentimento da nossa gente, que Alberto I era para a Belgica o que João Pessoa significava para o Brasil. Aí está a verdadeira com_paração, a compreensão éxata do que significa a morte daquêle rei soldado e cavalheiro, como ó costumavam chamar em sua terra e no exterior. — W.

TAXAS DE CAMBIO

Taxas de cambio do dia 17 de fevereiro de 1934. Informações obtidas no Banco do Brasil:

Londres (venda)	60$000
Estados Unidos (venda)	11$860
—	
Londres (compra)	58$700
Estados Unidos (compra)	11$590
Italia	1$030
Espanha	1$610
Paris	$780
Portugal	$550
Hamburgo	4$685
Holanda	8$005
Suissa	3$845
Belgica	2$775
Republica Argentina	3$610
Uruguai	7$750
Mil réis ouro	7$850

DIRETORIA DE ESTATISTICA E PUBLICIDADE DO MINISTERIO DE AGRICULTURA

Com os elementos constantes do relatorio do sr. José Watzl, assistente técnico do Laboratorio Central da D. C. A., apresentado ao diretor geral acêrca do serviço de distribuição de sementes aos agricultores e instituições agricolas do país, durante o periodo de abril a dezembro de 1933, elaborou a D. E. P. o seguinte quadro:

DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES SELECIONADAS

ABRIL — DEZEMBRO DE 1933

QUILOS

SEMENTES DE	CAMPOS DE SEMENTE				Diretoria do Fomento	Estóque anterior	TOTAL
	S. Simão	Sete Lagôas	Lorena	S. Gonçalo			
Milho	52.240	12.580	—	—	—	—	64.820
Leguminosas alimenticias	4.680	1.964	—	—	—	500	7.144
Adubos verdes (leguminosas)	5.270	1.477	—	—	—	2.538	9.285
Soja, diversas variedades	180	213	—	—	—	1.642	2.035
Arroz	12.365	15.840	2.360	—	—	3.189	33.754
Fartura (Grohoma)	6	—	—	—	29	—	35
Sorgo	79	—	—	—	—	—	79
Trigo	—	45	—	—	—	—	45
Crotalaria	—	4	—	—	—	66	70
Batata	—	591	—	—	—	—	591
Girasol	—	13	—	—	—	—	13
Quiabos	—	59	—	—	—	—	59
Tomates	—	11	—	—	—	—	11
Fumo	—	—	—	42	—	—	42
Total distribuido	74.820	32.797	2.360	42	29	7.935	117.983

A analise desse quadro revela que tiveram preferencia na distribuição as sementes de milho, arroz e feijão, com mais de 89 % da distribuição total. O milho foi distribuido na razão de 55 % do total e pode discriminar-se em 9 variedades; as variedades referidas foram:

catote	28.880 quilos
cristal	15.730 "
Assis Brasil	5.670 "
Golden dent	4.260 "
White dent	5.640 "

O feijão foi distribuido na razão de 6 % do total, discriminado em 13 variedades, cujas principais foram:

preto	2.065 quilos
p[illegible]o	1.080 "
mulatinho	2.593 "
thousand to one	540 "

O arroz concorreu com 29 % do total, em 3 variedades apenas:

Matão	21.856 quilos
Honduras	6.870 "
Carolina	5.028 "

Assume papel importante na distribuição (8 % sobre o total) o contingente das leguminosas para adubação verde, como as diversas variedades de mucuna, cow-pea, etc. Isso demonstra que a adubação verde vai pouco a pouco vencendo a rotina agricola em seus redutos mais fortes, como seja a antipatia a todos os processos racionais aconselhados pela agronomia na reconstituição da fertilidade do solo.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta comissão, nos dias 15, 17 e 19, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Força Publica do Estado, a Alfrêdo Whatley Dias, 24 palhetas para clarinete — 43$200, 24 idem para saxofone tenor — 100$800, 24 idem para saxofone alto 72$000, 24 idem para saxofone soprano — .... 72$000, 18 molas para pistões — .... 21$600, 18 idem para trombone — .. 21$600, 18 molas para contrabaixo em sib. — 21$600, 18 idem para trompa — 21$600, 18 idem para contrabaixo em mib. — 21$600, 12 abafos para clarinete — 115$200, 6 abafos para requinta — 43$200, 6 idem para tenor — 180$000, 6 idem para sax alto — 150$000, 6 idem para soprano — 150$000, 48 encordoamentos para violão — 312$000. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a E. Martins & Cia., 2.000 ampôlas de Crinobi para adultos — 2.000$000, 100 ampôlas de crinocal de 5 c.c. — 150$000, 100 idem, idem de 10 c.c. — 250$000. Para o Liceu Paraibano, á Empresa Grafica Nordéste, 50 fls. de mata-borrão de 30 quilos — 27$500, 6 cxs. de giz — 18$000, 3 litros de tinta preta "Sardinha" — 17$100. Para o Gabinete Medico Legal, a G. Petrucci & Cia., 100 gramas de brometo — 6$000, 1 grosa de papel "Agvh" suave brilhante — 99$000, 1 grosa de papel "Agvh" normal — 99$000, 10 duzias de chapas 13 x 18— 125$000, 5 quilos de hiposulfito — .... 15$000; a E. Martins & Cia., 1.000 gramas de sulfito de sodio — 19$500, 1.000 gramas de carbonato de sodio— 19$800, 200 gramas de hidroquinomo — 52$000, 200 gramas de mentol — 52$000. Para a Diretoria da Segurança Publica, a A. Brito & Cia., 1 cx. de penas "Baiard" — 14$000; a J. Teodosio & Cia., 1 limpador de pennas, louça — 5$000. Para a Inspetoria da Guarda Civica, a A. Brito & Cia., 10 fls. de papel madeira — .... 3$000, 2 litros de tinta preta "Sardinha" — 11$400, 1/2 litro de tinta carmim — 4$000, 2 raspadeiras cabo de osso — 16$000, 1 dz. de lapis "Faber" n. 2 — 3$300, 1/2 duzia de lapis bicolôr "Comercial" — 3$500, 3 tinteiros de vidro ref. 1452 — 9$000, 20 fls. de mata borrão — 11$000; a Alfrêdo da Silva, 4 cx. de clips n. 2 e 3 — .... 4$800, 4 cx. de grampos — 10$000 1 carritel de linha n. 20 — $600, 2 fitas para maquina de escrever — .... 17$000, 1/2 duzia de canetas — .. .. 6$000; a J. Teodosio & Cia., 1 litro de goma arabica — 11$000, 1 cx. de papel carbono—7$000, 1 regua de ebonite 0,60—3$500, 1 deposito de vidro para goma arabica—6$000, 10 escarcelas "Brasil" — 12$000. Para o Hospital Colonia "Juliano Moreira", á Imprensa Oficial, 10 talões c/modelo — 28$000, 200 fls. de papel de oficio — 12$000, 200 ditas para carta — 10$000, 200 idem para copia n. 1— 4$000, 200 ditas para copia n. 2 — 4$000, 300 envelopes oficio — 24$000, 200 envelopes comerciais — 8$000. Para o Superior Tribunal de Justiça, á Imprensa Oficial, 1 livro de 200 fls. para registro — 35$000. Para a Contadoria da Força Publica, á Imprensa Oficial, 300 mapas para a Companhia Extranumeraria — .. .. 45$000, 150 ditos para a Secretaria da Força — 40$000. Para a Guarda Civica, á Fernando Seixas, 1 carimbo— 10$000. Para a Colonia "J. Moreira", á F. H. Vergára & Cia., 105 quilos de assucar de 2.ª — 70$350, 15 quilos de assucar de 1.ª — 13$200, 3 quilos de manteiga "Lirio" — 20$700, 3 quilos de dôce Peixe — 5$700; á J. Minervino & Cia., 12 sapoleos — .. 4$200, 6 vassouras "Catéte" n. 3 — 11$400, 120 litros de feijão mulatinho — 70$800, 120 quilos de arroz nacional — 132$000, 150 quilos de carne de xarque — 360$000, 12 quilos de macarrão — 18$000, 6 quilos de manteiga "Esbelta" — 22$800, 1 quilo de coldrau — 2$000, 1 quilo de chá mate — 1$000, 1 cx. de sabão "Sol Levante — 21$000, 16 latas de Crusvaldina — .. 31$200. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, á Almeida & Simeão, 10.000 capsulas de Divermil — .. .. 2:600$000, 180 litros de oleo de ricino — 540$000, 2 cxs. de magnesia fluida de 100 vidros — 200$000, 36 quilos de vaselina concreta — .. .. 216$000, 30 agulhas de 3 c. tipo Luer — 54$000, 50 agulhas 3 c. tipo Luer — 90$000, 20 agulhas de 4 c. tipo Luer — 36$000, 3 litros de agua flôr de laranja — 18$000, 3 quilos de goma arabica em pedra — 30$000, 25.000 ampôlas vasias para 2 c.c. com 2 bicos — 1:125$000, 5.000 ditas para 10 c.c. — 575$000, 6 litros de extrato

(Conclue na 5.ª pag.)

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior empresa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "MANA'OS" — Esperado do norte no proximo dia 2 de março e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do sul no proximo dia 24 e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "PARA'" — Esperado do sul no proximo die 1 de março, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "PEDRO I" — Esperado do sul no proximo dia8 e sairá no mesmo dia para Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA MANAOS-BUENOS AIRES

PAQUETE "DUQUE DE CAXIAS" — Esperado do norte no proximo dia 7 de março e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montividéo e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSOA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS
LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 28 de fevereiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 7 de março e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA PORTO ALEGRE-CABEDELO — (Cargueiros)
CARGUEIRO "ITAGUASSÚ" — Esperado do sul no proximo dia 26 sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.
Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO
CHEGADA DO AVIAO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 11,30
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10
SERVIÇO AEREO TRANSOCEANICO COM EUROPA
em combinação com Deutsche Lufthansa A. G. para transporte de CORRESPONDENCIA
FECHAMENTO DE MALAS NO CORREIO GERAL:
" " 7 e 21 de março
" " 4 e 18 de abril
" " 2 e 16 de maio
A's 8,45 horas.
Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
Proça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇAO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234
Serviço de passageiros e cargas
VAPORES ESPERADOS

PAQUETTE "ITAPURA" — Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, sairá a 22, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Reebemos tambem carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITASSUCÊ" — Esperado dos portos do sul no dia 6 de março, sairá a 8, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAQUICÊ" — Esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, sairá a 20, para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belem.

PAQUETE "ITAHITÊ" — Esperado dos portos do norte no dia 20 do oorrente, sairá a 21, para Maceió, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

PAQUETE "ITANAGÉ" — Esperado dos portos do Norte no dia 27 do corrente, sairá a 28, para os mesmos portos acima.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.
WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.° 8 — João Pessôa

PARAÍBA DO NORTE

PEREIRA CARNEIRO & C.ᴬ LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)
Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"TIBAGI"

Esperado dos portos do sul do país no dia 26 do corrente saindo após a demora necessaria para Natal, Macau, Aracati, Ceará e Areia Branca, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

FABRICA DE FOGÕES "CELINA"

TIPO INGLÊS — QUEIMANDO CARVAO E LENHA
— DE —
MANOEL FRAIMAN
RUA MACIEL PINHEIRO, 404 ——):: (—— JOAO PESSOA
Especialista em portões de ferro, grades, gradis, escadas espirais, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com bocas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias e serralheria em geral e carros de mão.
Concerto de fogões de qualquer procedencia a preços modicos
SERVIÇO GARANTIDO
POVO PARAIBANO — Prefira os fogões "CELINA" que são os mais aperfeiçoados e mais economicos
PROTEJA A INDUSTRIA PARAIBANA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "CHUY"

Chegará no dia 24 de fevereiro, sairá depois da demora necessaria paar Natal, Areia Branca, Fortaleza, Amarração e Maranhão.

VAPOR "TAMBAÚ"

Chegará no dia 27 de fevereiro, sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.
A Companhia dispõe do grande Armazem n.° 4 do Cais do Porto de Rio de Janeiro.
Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

Secretaria da Fazenda

(Conclusão da 3.ª pag.)

fluido seiva de pinho — 126$000, 6 ditos de balsamo de Tolú S. Araújo — 126$000, 6 ditos de grindelia S. Araújo — 162$000, 3 ditos de poligola — 270$000, 3 ditos de alcacuz — ... 63$000, 3 ditos de abacateiro — ... 51$000, 3 ditos de quina — 63$000, 2 ditos de Stigma de milho — 42$000, 1 quilo de glycose de Merck — ... 52$000, 3 quilos de lactato de calcio — 180$000, 50 tubos de crina Florença fina — 200$000, 50 ditos de crina Florença media — 200$000, 50 ditos de crina Florença grossa — 200$000, 4 drenos n. 10 — 21$600, 4 ditos n. 12 — 21$600, 4 ditos n. 14 — 21$600, 200 tubos de séda ns. 0,00 1 e 2 — 340$000; a Alfrêdo Whatley Dias, 200 vidros de pilulas vitalisantes — ... 740$000, 500 agrafes "Michel" — ... 52$000, 30.000 tubos capilares — ... 480$000, 20 quilos de glicerina pura — 120$000, 3.000 cxs. de papelão — ... 240$000, 3.000 cxs. de papelão n. 2 — 360$000, 3.000 cxs. de papelão n. 3 450$000, 12 ampôlas de ether anastesico — 72$000, 36 ditas de cloretila de Merck — 126$000, 12 ampôlas de novocaina ns. 1 e 2 — 6$000, 2 litros de extrato fluido de Noz de kola 70$000, 2 ditos de extrato das 5 raizes — 42$000, 2 quilos de Lactofosfato de calcio — 120$000, 2 quilos de potassa caustica em bastões — 80$000 1 quilo de soda caustica em bastões — 40$000, 6 ampôlas de Bacterioplagina — 1:380$000, 100 caixas de clorofórmio — 36$000, 10.000 perolas de panvermina — 2:450$000, 2.000 latas vasias de 40 gm. 200$000, 2.000 latas vasias de 60 gm. — 240$000, 2.000 latas vasias de 120 gm. — 520$000, 5 quilos de essencia de chenopodio B B — 1:100$000, 50 ampôlas de Sôro antidefiterico de 10 mil unidades — ... 1:950$000, 50 ditas de 20 mil unidades — 3:100$000, 12 litros de Ether Sulfurico — 69$000, 6 rolos de gase de 100,00 x 1,00 — 450$000, 24 rolos de Espáradrapo de 5,0 — 91$200, 250 tubos de cat-gut ns. 0,00, 1, 2 e 3 — 1:000$000; a Tertulino C. da Mata, 3 quilos de oxido de zinco — 27$000, 3 quilos de goma arabica em pó — 66$000, 2 quilos de papel de filtro — 30$000. Para a Cadeia Publica da capital, a J. Minervino & Cia., 10 caixas de sabão "Sol Levante" — ... 210$000; a F. H. Vergára & Cia., frutas — 8$000. Para a Secretaria do Interior, á Imprensa Oficial, 1 talão para requisição — 3$000. Total ... 29:527$750.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Secção de Estatistica, a J. Teodosio & Cia., 1 cx. de penas "Baiard" — 14$500, 1 2 dz. de toalhas de feltro — ... 18$000, 1 duz. de lapis bicolor — ... 7$000, 1 duz. de lapis faber n. 1 — 3$300, 1 dz. de lapis "Faber" n. 2 — 3$300, 1 litro de tinta preta "Sardinha — 5$700, 1 2 litro de tinta carmim — 4$000, 1 litro de goma arabica — 11$000, 2 vidros de tinta para carimbo de 50 gm. — 2$000, 1 cx. de penas Malat n. 12 — 11$000, 3 buvards de madeira — 10$500, 4 depositos para goma arabica — ... 24$000, 1 escrivaninha — 26$000; a F. H. Vergára & Cia., 2 latas de Crusvaldina — 3$900, 1 maço de papel higienico de 1.000 fls. — 1$800, 1 vassoura catête n. 3 — 1$900, 1 2 dz. de sabonête "Dorli" — 5$750; a J. Minervino & Cia., 3 sapoleos — ... 1$050; a Souza Campos, 1 pá para apanhar lixo — 4$500, 6 copos de vidro com ramagem — 5$000; a Alfrêdo da Silva, 6 espongeiras de vidro — 30$000, 3 fitas para maquina — 24$000, 1 livro de notas — 4$000. Para a Imprensa Oficial, a Alfrêdo da Silva, 6 litros de tinta azul para pautação — 48$000; a A. Brito & Cia., 3 litros de tinta carmim — 21$000, 2 latas de alfinetes — 10$000, 2 duz. de lapis "Faber" — 7$000; a J. Teodosio & Cia., 2 litros de goma arabica "Sardinha" — 22$000, 1 dz. de borracha "Union" — 26$000, 1 cx. de penas — 14$500. Para o Tesouro do Estado, á Imprensa Oficial, 1 livro para átas do Tribunal da Fazenda — 24$000, 100 cartões timbrados — 14$000, 1 cx. de papel timbrado para carta — 12$000, 200 fls. mod. 1 — 10$000, 200 idem mod. 2 — 12$000, 200 envelopes mod. 3 — ... 8$000, 200 envelopes mod. 4 — ... 8$000, 2.000 fls. de papel timbrado mod. 5 — 52$000, 2.000 fls. de papel de copia — 28$000, 200 cartões timbrados e envelopes — 24$000, 1 cx. de papel timbrado — 12$000, 2.000 fls. de papel de oficio — 52$000, 2.000 fls. de papel de copia — ... 28$000, 1 encadernação de oficio da Diretoria do Tesouro — 14$000, 1.000 formulas de abono — 11$000. Para o Instituto Serico do Estado, á Imprensa Oficial, 1 coleção encadernada da "A União" — 360$000; a Souza Campos, 1 trena metalica — 50$000; a Cunha & Di Lascio, 75 quilos de pregos — 146$000. Para a Imprensa Oficial, a Souza Campos, 25 lampadas eletricas — 62$500. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a Souza Campos, 3 quilos de gaxeta de asbesto — 60$000; a René Hausheer & Cia., 24 peças de brim —

Auxiliar o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA" é um dever do qual nenhum paraibano deverá se eximir.

1:219$200. Para a Junta Comercial, a A. Brito & Cia., 1 litro de tinta preta "Sardinha" — 5$700, 1 1 2 litro de tinta carmim — 4$000, 6 fls. de mata borrão — 4$200, 10 fls. de papel madeira — 2$000, 3 borrachas Union — 6$500; a Alfrêdo da Silva, 1 quilo de brabante rosso — 10$000; a J. Teodosio & Cia., 1 litro de goma arabica "Sardinha" — 11$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Diretoria de Viação e Obras Publicas do Estado do Ceará, 200 hidrometros — 24:000$000, despesas com frête e embalagem — 71$600; á Imprensa Oficial, 2.000 fichas c mod. — ... 90$000, 1.000 idem, idem — 45$000; a Fernando Seixas, 1 carimbo — ... 12$000; a Souza Campos, 2 porcas de ferro de 1" — 2$000; a Manoel Machado, 537 metros de lenha de mata — 4:027$500; a J. Barros & Filho, 1 quilo de fio n. 18 — 20$000; a Souza Campos, 3 quilos de cravos de ferro — 14$000; a José Petrucci, concerto em um jogo de cortinas do carro n. 26 — 30$000. Para as Obras Publicas, a Francisco Cicero de Mélo, 2 quilos de parafina — 16$000; a Diogenes Chianca, 1 galão de oleo "Mobiloil — 20$000; a J. Barros & Filho, 1 metro de fita de freio — 30$000; á Casa Pratt, 1 maquina "Remington — 1:800$000, 1 mêsa para maquina — 288$000; a Souza Campos, 2 quilos de arame galv. — 4$400; a F. H. Vergára & Cia., 4 rolos de arame farpado — 192$000; a Souza Campos, 5 quilos de porcas de 3 8 — 40$000, 5 ditos idem idem — 30$000; á Imprensa Oficial, 20 talões de papel timbrado — 40$000, 20 talões para notas — 90$000, 50 talões mod. 250 n. 1050 — 60$000, a Standard Oil Company, 6 tambores com 1200 litros de gasolina — 1:320$000; a Dias Galvão & Cia., 1 feixe de molas dianteira de 11 fls. — 100$000, 1 feixe de mola dianteira — 105$000, 1 mola mestra trazeira — 37$000. Total 35:203$390. Total geral 64:731$140. — **Cromacio Cavalcanti, João Peixôto Pessôa, Francisco Guimarães Nobrega.**

—

Pedidos despachados por esta Comissão, nos dias 20 e 21, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Gabinête Medico Legal, á Casa Pratt, 1 maquina de escrever "Remington" 16 D. 2:340$000, 1 mesa n. 7, 288$000. Para a Inspetoria da Guarda Civica, a F. H. Vergára & C.ª, 1 2 duzia de sabonetes "Protetor", 4$400; 5 novelos de barbante, 2$000. Para o Gabinête Medico Legal, a A. Brito & C.ª, 1 cx. de penas "Baiard", 14$000; 6 borrachas "Union", 13$000; 6 toalhas para mão, 18$000; a J. Teodosio & C.ª, 2 litros de goma arabica, 22$000; 3 buvards de metal, 12$000; 6 copos de vidro, 6$000; a Carlos Guimarães, 1 mesa para filtro com pedra, 50$000. Para a Cadeia Publica da capital, á Imprensa Oficial, 2 resmas de papel almaço n. 3, 56$000. Para o Gabinête Medico Legal, á Imprensa Oficial, 200 fls. de papel de oficio, 10$000; 500 envelopes para oficio, 33$000; a Souza Campos, 1 filtro com pedra, 40$000; a Francisco Cicero de Mélo, 5 litros de alcool de 40°, 9$000; a Alfredo da Silva, 1 cx. de clips n. 2, 1$200; a Souza Campos, 1 porta toalhas de metal.... 16$000. Para a Escola Normal, a Francisco Cicero de Mélo, 3 capalhos, 120$000. Para a Cadeia Publica, á Imprensa Oficial, 1.000 fls. de papel para copia, 16$000. Total 3:060$600.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Imprensa Oficial, a René Hausheer & C.ª, 2 peças de brim pardo, 186$100; a Alves de Brito & C.ª, 6 pinceis para encadernação, 72$000; a Souza Campos 12 pinceis pequenos, 23$000; a Avelino Cunha & C.ª, 3 duzias de linha "Urso" n. 0, 49$500; 3 duzias de linha "Urso" n. 1, 45$000; 10 duzias de linha "Corrente" n. 20, 70$000; a Secundino Toscano de Brito, 14,50 pés de couro de bezerro naco, 72$500; 42 quilos de papelão, 56$400; 240,75 pés de vaqueta naco, 722$200; a Tertulino C. da Mata, 3.000 quilos de carvão vegetal, 300$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Standard Oil Company, 2 tambores com 400 litros de gazolina, 440$000; a J. Teodosio & C.ª, 1 litro de tinta preta "Atlas", 6$000. Para a Repartição de Obras Publicas, a Carlos Guimarães, 25 metros quadrados de forro de cedro machcado, 157$500; 25 metros de sanefas, 25$000; 25 metros de cornijas. ... 30$000; a J. Barros & Filho, 1 tambor de carboreto, 88$000; 1 bateria com carga, 150$000; a L. Carneiro & C.ª, 1/2 quilo de zarcão, 2$500; á Diretoria do Tesouro, 10 talões para empenhos, 30$000; a Carlos Guimarães, 1 bureau, 280$000, 6 cadeiras de guarnição, 150$000; 1 cadeira giratoria, .. 200$000; 7 sacos de cimento "Piramide", 119$000; a Cunha & Di Lascio, 38 quilos de ferro em vergalhões de 3 0, 49$400; a J. Teodosio & C.ª, 50 pastas "Brasil", 60$000; 1 duzia de lapis "Faber", 3$300; 1 2 duzia de borrachas "Union", 7$500; 1 novelo de linha "Urso", 1$500; 1 furador para papel, 3$000; 1 escrivaninha, 26$000; 1 2 litro de tinta preta "Sardinha", 3$000; 1 2 litro de tinta carmin, 4$000; 1 furador para papel com molas, ... 8$000; a Alfredo da Silva, 1 2 duzia de lapis bicolor, 4$000; 1 buvard de metal, 4$000; 6 canetas 2 L. Faber C. L., 6$000; a Diogenes Chianca, 0,50 conduite de 3 8, 3$500; a Dias Galvão & C.ª, 2,50 de fita de freio de 2 1 2 com cravos, 100$000; 3 fls. de cartolina, 21$000; 6m00 de fio de alta tenção, 12$000; 12 graxeiros, 12$000; 60 parafusos de rosca fina, 48$000; 1 2 quilo de centrapinos sortidos, 15$000; a Alfredo Whatley Dias, 20 carros de mão, 1:600$000; 30 carros de mão, .. 2:400$000; a Alfredo da Silva, 50 fls. de cartolina, 35$000; 1 fita para maquina, 15$000; a F. H. Vergára & C.ª, 25 maços de papel higienico, 45$000; a Souza Campos, 300 fls. de lixa madeira, 24$000; a Ovidio Lopes de Mendonça, 500 gramas de tintura de iodo 19$000; a Tertulino C. da Mata, 500 gramas de algodão hidrofilo, 5$000; 5 pacotes de gase, 6$000; 1 litro de liquido de "Daquim", 4$500. Total ... 7:913$450. Total geral 10:974$050.

Cromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

EDITAIS

INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA" — De ordem da diretora faço publico que se acham abertas na Secretaria deste Estabelecimento, até o dia 28 do corrente, as inscrições para os exames de admissão aos cursos oficializados de Comercio, Datilografia e Taquigrafia. Os candidatos aos referidos exames deverão apresentar um requerimento do pai ou tutor mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia. Outrosim, levo ao conhecimento dos interessados que as matriculas aos diversos anos dos cursos deste Instituto encerrar-se-ão no dia 24 do andante.

Serão dispensados do curso propedeutico os candidatos que apresentarem diploma do curso Normal, certificado de conclusão do curso propedeutico em estabelecimentos oficiais ou certificado de aprovação na 5.ª serie do curso Ginasial, apresentando para efeito de matricula no 1.º ano do curso de Guarda-Livros e Contador os seguintes atestados: de identidade, de idoneidade moral e de sanidade, de acôrdo com o decreto n. 406, de 8 de agosto de 1933. Secretaria do Instituto Comercial "João Pessôa", em 15 de fevereiro de 1934. — **Hercilia Fabricio,** secretaria.

—

LICEU PARAIBANO — EDITAL N.º 3 — Matriculas — De ordem do sr. Diretor do Liceu Paraibano, faço publico a quem interessar possa, que de 1 a 14 de março proximo vindouro estará aberta nesta secretaria, das 9 ás 11 horas, a matricula do curso seriado deste estabelecimento da 1.ª a 5.ª serie, dependendo de aprovação em todas as materias do ano anterior. O candidato deverá juntar ao seu requerimento para a matricula na 1.ª serie o certificado do exame de admissão e para as demais series o da serie anterior. Secretaria do Liceu Paraibano, 16 de fevereiro de 1934. — **Maximiano Lopes Machado,** secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Diretoria de Abastecimento — Edital n. 2 — De ordem do sr. diretor, torno publico para que chegue ao conhecimento dos srs. Antonio Ursulino e Nilo Tavares que fica marcado o prazo de 7 dias contados desta data, para recolherem aos cofres da Prefeitura, a quantia de 50$000, (cincoenta mil reis), da multa que lhes foi imposta por terem exposto á venda por intermedio do sr. Severino Pontes, leite procedente dos seus estabulos contendo 50 % dagua, conforme foi verificado no Laboratorio Bromatologico da Diretoria de Saúde Publica do Estado contra o disposto no art. 126 do decreto n. 255, de 21 de novembro de 1932.

João Pessôa, 20 de fevereiro de 1934. — **Davina Queiroz,** 2.ª escrituraria.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 526, correm proclamas para o casamento dos seguintes contraentes:

Amalio Silvino Borba, mecanico, maior, filho de Arsenio Francisco de Borba e de Ursula Maria de Borba, e d. Severina Bezerra, menor, natural do Rio Grande do Norte, filha de Ester Bezerra, todos á ruas João Tavares e Rodrigues Chaves desta capital, donde é natural o contraente, sendo ambos solteiros.

José Francisco de Oliveira, maior, negociante ambulante e agricultor, filho dos falecidos Manoel Francisco de Oliveira e Maria da Conceição Oliveira, e d. Isaura Alves Diniz, menor, filha do falecido Joaquim Francisco Diniz e de Maria Alves Diniz, todos residentes ás ruas dos Tocos e da Paz, em Cruz das Armas desta capital, sendo os nubentes solteiros.

Si alguem souber de algum impedimento, oponho-o na forma da lei. — João Pessôa, 21 de fevereiro de 1934. — O escrivão, Sebastião Bastos.

—

CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA PARA INSPETORES DE 3.ª CLASSE, NA DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DESTE ESTADO — No salão da Chefia de Linhas e Instalações, hoje, ás 8 horas, será chamado ás provas orais de Português, Aritmetica pratica, Algebra elementar, elementos praticos de Geometria e Trigonometria, elementos de topografia e pratica dos serviços de linhas e Corografia do Brasil, o unico candidato inscrito — José da Silva Medeiros.

João Pessôa, 23 de fevereiro de 1934. — **João Toscano de Brito,** secretario do concurso.

—

EDITAL — O abaixo assinado presidente da Comissão de Inquerito Administrativo a que responde o trabalhador da linha Aureliano Soares da Silva, vem intima-lo pelo presente edital para que compareça dentro do prazo de 30 dias a contar do dia 21 de fevereiro de 1934 ao escritorio da "Great Western Of Brasil Railway Company", sito na praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessôa, Estado da Paraiba do Norte, afim de assistir o referido inquerito sob pena de se proseguir a sua revelia si não comparecer, uma vez que o acusado não foi encontrado para receber a intimação de que trata o artigo 4.º das instruções para inquerito administrativo e por se achar em lugar incerto e não sabido.

João Pessôa, 21 de fevereiro de 1934. — **Afonso Cabussú.**

—

ALFANDEGA DA PARAIBA — EDITAL N. 28 — De ordem do sr. inspetor, ficam intimados, por meio do presente edital, os srs. Einar Svendsen e José Inacio Guedes Pereira, socios componentes que foram da firma comercial desta praça Einar Svendsen & C.ª, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, defesa sobre o objeto do processo que tem por base o auto de infração n. 882, de 1933, lavrado contra Luiz Grentener e outros e encaminhado a esta Alfandega com a portaria n. 356, de 22 de janeiro proximo findo, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado.

Alfandega, 21 de fevereiro de 1934. — O 1.º escriturario, **D. U. Soares.**

—

EDITAL DE INTERDICÇÃO — O dr. João Batista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagoa do Monteiro e seu termo, etc.

Faço saber a todos os que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem que, por sentença deste juizo datada de 1 de setembro de 1933, foi declarada interdicta Maria Senhora dos Anjos, por ser julgada incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nulos todos os contratos e avenças e convenções com ela feitos, sem assistencia do curador José Francisco de Paula Filho e autorização deste juizo. E para que não se alegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital, que será afixado nos logares publicos desta cidade, e, publicado tres vezes em 30 dias no orgão oficial do Estado. Eu, Jaime Bezerra de Menezes, escrivão de orfãos e interdictos, o escrevi. Alagoa do Monteiro, 20 de setembro de 1933. — **João Batista de Souza.**

—

FALENCIA DE SEVERINO VIEIRA DA SILVA — AVISO AOS CREDORES — O abaixo assinado, liquidatario da massa falida de Severino Vieira da Silva, avisa aos respectivos credores que, de acordo com o § 3.º do art. 131 do dec. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, deverão, dentro do prazo de 60 dias, contado da data desta publicação, reclamar os dividendos que lhes cabem, afim de não serem os mesmos levados ao deposito publico, por conta daqueles a quem pertencem.

Alagôa Grande, 20 de fevereiro de 1934. — **Severino Ramos Corrêa,** liquidatario.

—

FALENCIA DE TARQUINIO DE CARVALHO E SILVA — O dr. Luiz Cavalcanti Junior, juiz municipal do termo de Sapé, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos interessados na falencia do comerciante Tarquinio de Carvalho e Silva, desta vila, que se acha em cartorio pelo prazo de 20 dias a declaração de credito dos credores Fernandes & C.ª, da capital do Estado, retardatarios, na importancia de 1:150$000, podendo a mesma ser impugnada por qualquer credor ou interessado, durante aquele prazo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente edital, que vai publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta vila de Sapé, aos 21 de fevereiro de 1934. Eu, Antonio José de Mendonça, escrivão, o escrevi. (a) Luiz Cavalcanti Junior. Está conforme o original; dou fé. Sapé, 21 de fevereiro de 1934. O escrivão da falencia, **Antonio José de Mendonça.**

—

LICEU PARAIBANO — EDITAL N. 4 — Exames de 2.ª epoca — De ordem do sr. diretor, faço publico a quem interessar possa que de 24 a 28 do corrente mês, estarão abertas nesta Secretaria, das 9 ás 11 horas, as inscrições para os exames de 2.ª época do curso seriado dos alunos do Liceu Paraibano, que tenham sido inabilitados em 1.ª época, da 1.ª á 4.ª serie, de acôrdo com o decreto 21.241, de 4 de abril de 1932 e as ultimas instruções da Superintendencia Geral do Ensino.

Secretaria do Liceu Paraibano, 22 de fevereiro de 1934. — **Maximiano Lopes Machado,** secretario.

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N. 30 — Chamo a atenção dos interessados nos fornecimentos de material a esta Alfandega, no exercicio de 1934, para o edital de concurrencia administrativa permanente, de inscrição, sob n. 27, publicado na "A União" de ontem, ficando retificado para as quinze (15) horas, de 8 de março proximo vindouro o dia da abertura das propostas, a que se refere a clausula IX do aludido edital.

Alfandega, 22 de fevereiro de 1934. — O 2.º escriturario, **Evandro Medeiros.**

SECÇÃO LIVRE

CENTRO DOS PROPRIETARIOS — Convite — De ordem do sr. presidente convido a todos os associados no pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião extraordinaria a realizar-se na proxima sexta-feira, 23 do corrente, na séde social á rua Duque de Caxias, 576, onde serão tratados assuntos de alta relevancia, ou seja, a fundação do Banco ou Instituto equivalente.

João Pessôa, 21 de fevereiro de 1934. — **Alfredo da Silva**, secretario.

—

BANCO CENTRAL — SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — Assembléa geral — 1.ª convocação — De ordem do sr. presidente interino são convidados todos os acionistas desta Cooperativa para a assembléa geral ordinaria que se realizará em nossa séde social, á rua Barão do Triunfo, 420, no pavimento superior, no dia 8 de março proximo, afim de tomarem conhecimento do Relatorio da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas dos atos gestivos do exercicio de 1933, de acórdo com os arts. 21 e 23 e letras A B C D dos Estatutos.

Outro sim: Na mesma assembléa proceder-se-á a eleição para cargo de presidente, vago com a retirada do cel. José de Barros Moreira; do Conselho Fiscal e de um vogal; de conformidade com o art. 36 dos mesmos estatutos. — (ass.) **João Celso Peixoto de Vasconcelos**, servindo de secretario.

—

AVISO — RETIRADA DE MERCADORIAS — (Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931) — Cincoenta e nove volumes com acessorios para automoveis, marca J. L., embarcados no porto de Santos, por Auto Asbestos S.A., sob conhecimento n. 197, no vapor "Itagiba" vgm. 164, entrado em Cabedêlo a 7 do corrente.

Avisamos ao comercio e a quem interessar possa, que a firma A. Bastos & C.ª solicitou a entrega dos volumes em apreço, mediante recibo alegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco (5) dias, á contar desta data, si nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escrito aos agentes desta Companhia, estabelecidos á praça Antenor Navarro n. 8.

João Pessôa, 22 de fevereiro de 1934. Companhia Nacional de Navegação Costeira. **Miguel Reis**, pp. **Williams & C.ª**, agentes.

Professor Alberique Wanderley e mme. Ernestina L. Wanderley

Pelo Circulo Esoterico da Comunhão de Pensamento

Munido dos mais altos elementos de forças ocultas em ação dos seus trabalhos, com sucesso e realidade nas causas que lhe forem confiadas resolvendo as mil maravilhas a bem do cliente

conforme seu interesse, não conhece o impossivel para quebrar qualquer corrente de embaraço fisico, moral ou pecuniario, casamentos embaraçados; desavença entre casal ou mesmo em separação, fazendo conciliar a dôce harmonia; influencia astral para conquistar alta freguezia em vossos negocios ou casa comercial, ficando livre de falencia ou abalo de credito; dominando vossos inimigos sem ofende-los e tornando-lhes amigos; facilitando proteção ou bom emprego; curando doenças desprezadas que seja desconhecido o seu carater, mesmo vindo de forças extranhas. Felicidade para as viagens, evitando acidente e obtendo o fim desejado; estimulando a força de vontade de vosso filho para o desenvolvimento na carreira desejada; fazendo voltar quem se desviou de vossa companhia; evitando catastrofe e situação precaria na qual vos acheis.

Não percais tempo, venhais hoje mesmo quebrar as fortes correntes tenebrosas que vos arrastam aos caminhos do infortunio, que muitas vezes por facilitardes ou não acreditardes chegais a ser vitima do ostracismo, vendo vossas economias e haveres reduzidos em fragmentos.

Recorreis aos trabalhos de ocultismo do professor Alberique, que se acha á disposição de todos que se apresentarem.

Consultas 10$000.

Penhorado agradece gentilmente a vossa presença á sua humilde sala de consultas.

Das 8 do dia ás 8 da noite.

Rua Sá Andrade, 368.

INDICADOR MEDICO

DR. JÓSA MAGALHÃES

MEDICO ESPECIALISTA

CONSULTORIO — RUA DIREITA, 504

Qualquer tratamento medico e operatorio das doenças dos olhos, ouvidos, nariz e garganta.

RESIDENCIA: Rua Visconde de Pelotas, 242 — JOÃO PESSÔA

DR. ALCIDES VASCONCELOS

EX-ASSISTENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO

CLINICA MEDICA EM GERAL

Completa e moderna Instalação de Eletricidade Medica — Cura radical das HEMORROIDAS e VARIZES (veias dilatadas)

sem operação e sem dôr

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 14 E 20 — 1.º andar

Das 13 ás 18 horas diariamente

DR. ARMANDO TAVARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-assistente do Prof. Fernandes Figueira, do Rio de Janeiro. Pediatra da Inspetoria de Higiene Infantil

Consultorio: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.º andar — Tel. 2275

Esq. com a Rua da Aurora

Residencia: AFLITOS, 467 — Tele. 28248 — Consultas: de 10 ás 12 e de 3 ás 6

—— RECIFE ——

DR. A. RAPÔSO

PARTOS — TRATAMENTO MEDICO E CIRURGICO DAS MOLESTIAS DAS SENHORAS

Das 14 ás 16 horas. *RUA BARÃO DO TRIUNFO, 400*

RESIDENCIA: — Av. Juarez Tavora, 1481.

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTOS

DR. LAURO VANDERLEI

CIRURGIÃO DO HOSPITAL S. IZABEL — DA MATERNIDADE

Tratamento de hemorroidas sem operação

Consultas das 2 ás 5 — RUA DIREITA, 389 — Telefone da residencia, 20

DR. TRAVASSOS SARINHO

EX-INTERNO DO PROF. BARROS LIMA, DO RECIFE

CHEFE DA CLINICA CIRURGICA E ORTOPEDICA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A' INFANCIA

CIRURGIA GERAL E INFANTIL — DOENÇAS DAS SENHORAS VIAS URINARIAS

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 14 E 20 — 1.º

Das 10 ás 12 horas diariamente

JOÃO PESSOA *PARAIBA*

DR. JOÃO SOARES

MEDICO DO SERVIÇO DE HIGIENE INFANTIL DO ESTADO

MOLESTIAS DAS CRIANÇAS

Consultas diarias das 16 ás 18 horas á Rua Barão do Triunfo, 474 — 1.º andar

Residencia: AVENIDA JUAREZ TAVORA, 536

—— *JOÃO PESSÔA* ——

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA

CIRURGIA EM GERAL

PARTOS — MOLESTIAS DE SENHORAS

Consultorio e residencia: DUQUE DE CAXIAS, 461 — TELEFONE, 180

FARMACIA TEIXEIRA

ESPECIALISTA EM RECEITUARIO

MEDICAMENTOS NOVISSIMOS

PREÇOS DOS COMPETIDORES — ABERTA DIARIAMENTE ATE' A'S 22 HORAS.

Rua Duque de Caxias, n.º 353.

EM FRENTE AO "CLUBE DOS DIARIOS"

MOINHO FLUMINENSE

Farinha de trigo — marca ESPECIAL

A mais alva e de maior rendimento no Pão Francês. A que melhor lucro deixa ao padeiro.

BÔA SORTE

Intermediaria. Otima para pães de côco, banha, bico, etc.

SÃO LEOPOLDO

tender

MOINHO FLUMINENSE

Mantem sempre os seus tipos de farinha uniformes. Representante neste Estado — L. Barbosa Cia. Ltda.

Agente vendedor e propagandista — L. Pinto de Abreu.

Rua Maciel Pinheiro n.º 285. Comissão e Conta Propria.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

Joaquim Carlos da Cunha, com 49 anos, casado, residente em Serraria.

Ananias da Costa Gadêlha, 25 anos,

D. Julia Nunes da Silva com 60 anos viúva, residente á rua Dão Adauto 247 nesta capital.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Venancio de Figueirêdo Nobrega, com trinta e três anos de idade (33), residente á rua Manoel Deodato, 273 nesta capital, casado.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos casado, residente em Souza.

de idade, casado, residente em Souza

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza deste Estado.

Chamadas

1.ª série

609	com	multa	até	5 de dezembro
610	sem	"	"	30 " novembro
610	com	"	"	20 " dezembro
612	sem	"	"	30 " dezembro
612	com	"	"	20 " janeiro
613	sem	"	"	15 " jan. de 1934
613	com	"	"	5 " fev. de 1934
614	sem	"	"	30 " jan. de 1934
614	com	"	"	20 " fev. de 1934
615	sem	"	"	15 " fev. de 1934
615	com	"	"	5 " mar. de 1934
616	sem	multa	até	28 de fevereiro
616	com	"	"	20 de março
617	sem	"	"	15 de março
617	com	"	"	5 de abril
618	sem	"	"	30 de março
618	com	"	"	20 de abril
619	com	"	"	5 de maio
620	sem	"	"	30 de abril
620	com	"	"	20 de maio
621	sem	"	"	15 " maio
621	com	"	"	5 " junho
622	sem	"	"	30 " maio

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

NÃO annunciem sem primeiro indagar qual o jornal de maior circulação no Estado.

OUÇA UM CONSELHO

Si a sua vitrola está carecendo de qualquer concerto, não vacile: — Procure a FERNANDO HONORATO e EUCLIDES CARVALHO, os unicos nesta capital, profundamente entendidos no assunto.

Vêja bem — OS UNICOS nesta capital.

Critério e perfeição no serviço.

Rua S. Miguel, 201 e Travessa do Banco do Brasil, n. 59.

* * * *Paraibanos: Do vosso amôr ás cousas de nossa terra e da vossa bôa vontade "Radio Clube da Paraiba" muito espera no sentido de poder transformar a sua estação aumentando-lhe a capacidade de modo a transmitir, alem das fronteiras do nosso caro Estado a vossa palavra, os vossos cantos e as vossas musicas, como um indice de nosso progresso e da nossa cultura.*

Como socio do "Radio Clube da Paraiba" cada paraibano prestará a sua terra serviço de inestimavel valor e de incontestavel relevancia.

CIA. COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PARAIBA DO NORTE

Compradora de algodão e caróço de algodão — Prensa hidraulica para enfardar algodão

AGENTES DAS COMPANHIAS DE VAPORES: — Nordeutscher — Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia Comercio e Navegação)

AGENTE DA COMPANHIA DE SEGUROS: — North British & Mercantille Insurance Company Limited de Londres

Escritorio — PRAÇA MACIEL PINHEIRO NS. 28 e 34 — Caixa do Correio n.º 9

ENDEREÇO TELEGRAFICO: — "KRONCKE"

DEFENDA A SUA SAUDE

Muita gente ainda desconhece o valor da "Cassia Virginica" pela indiferença que tem em relação á sua saúde. Quantas vidas se teriam salvo e quantas molestias graves se teriam evitado, se algumas dóses desse simples e inofensivo remedio fossem tomadas a tempo?

"Cassia Virginica" não é remedio para enganar doentes, mas para livra-los da Gripe, Resfriamentos, e de qualquer Febre, sem nenhum inconveniente.

NÃO HA MELHOR NO MUNDO

Remedio vegetal, regulador das funções dos Rins.

A' venda nas principais farmacias e drogarias.

AMANHECE...

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba. Especial para "A União".

DEABREU

Uma tarde de maio, um chôro de recenascido e dois olhos virgens abrindo-se para a vida.

Mais um homem no mundo, mais um homem para a estranha "bandeira" sem destino e sem caminhos, vida a dentro.

Cinco anos.

No mundo ha montanhas, ha um ribeirão, uma fazenda, porcos, galinhas, gatos, cavalos, vacas, um touro, dois pretos, um mulato, um cachorro, uma cosinheira, uma doceira, mamãe, papai e uma fita branca de caminho caminhando para o lado da montanha.

O sol é a mais linda das cousas, e gosta das arvores, das aguas dos bichos, das gentes, de tudo.

Num céo azul muito alto êle passeia entre urubús e nuvens grandes.

— Sol na cabeça faz mal.

Mas Cesarinho tem um chapeu de palha para agradar ao sol.

Mamãe é Maria, papai é Antonio, a cosinheira é Vó Nica, a filha da cosinheira é a Nhanha dos doces que sabe fazer de assucar e clara de ovo a cousa mais gostosa deste mundo: susp'ro queimado.

E ha o preto Pemba, o preto Inacio e o mulato Atilio.

E ha Cesarinho que não é Cesario, é Cesar.

E ha Tutú, um cachorro grande que nunca deixa Cesarinho, e é mais inteligente que todas as pessôas da casa, e compreende tudo.

Tutú.

Amigo Tutú.

O amigo.

Na casa grande a gente grande não entende nada de crianças, e de nada e, por maldade, bate, ás veses, em Tutú.

Por que não batem no boi, que é maior e não dá leite e já deu uma chifrada na cosinheira?

Tutú não tem chifres e, apesar de não dar leite, não morde ninguém.

A noite é uma cousa esquisita que dá bichos nos lampeões, aparece devagarinho quando o sol vai olhar o que está atrás da montanha, e manda todo o mundo para a cama.

Tutú late mais á noite. Vó Nica diz que é para espantar os bichos, mas Cesarinho sabe que não é, que é para não deixar a luz, acesa ou apagada, chegar perto de casa.

Banho é uma cousa ruim que as crianças devem tomar antes do almoço.

Tutú não toma banho antes do almoço.

E quando Cesarinho for grande — será que fica grande mesmo? — não tomará mais banho antes do almoço.

Cesarinho tem vontade de ir á montanha com Tutú, ver o logar onde o sol se esconde.

Ninguem sabe onde a noite se esconde de manhã cêdo.

A noite, o fogo do fogão da cosinha, quando a gente está sentado na lareira, conversando com Vó Nica, é bonito, bonito, e fala diferente das gentes e dos bichos.

Ninguem entende o que êle fala. Tutú deve entender, mas não conta.

E as brasas dormem, ás vezes, nas cinzas como os olhos de Tutú dentro das palpebras.

Para acordar as brasas é só soprar.

Para acordar Tutú, não é preciso soprar.

— Tu... Tu...

A terra tambem toma banho de chuva mas não tem hora certa. E quando acaba o banho ninguém vê o chuveiro. E a terra não toma banho todos os dias.

Marimbondo é uma cousa engraçada que incha a cara de Nhanhá.

Tutú tem um medo louco de marimbondo. Cesarinho não tem.

A vida é uma delicia, quando não ha purgantes, dor de barriga e topada no dedo grande.

Tutú não dá topadas mas pisa no espinho.

Sete anos.

Ha Deus, ha santos, uma fazenda maravilhósa e incompreensivel chamada Céo. E ha o inferno, logar de caldeiras grandes fervendo e com gente dentro, gente viva. E um diabo com um espeto.

Vó Nica, a cosinheira, deve ser a diaba das galinhas, dos porcos, mas não ferve nenhum bicho vivo.

Quem comerá a gente cosinhada viva no inferno?

Vó Nica sabe historias. E historia é uma cousa bonita, cheia de fadas, gatas borralheiras, pequeno polegar, saci-pererê.

Cesarinho gosta mais das fadas e gatas borralheiras do que de Deus e de todos os santos.

Deus manda em tudo, em tudo, e vive pregado numa cruz. Se Cesarinho for Deus algum dia não deixará ninguém pregado numa cruz, e ninguém morrerá queimado nas fogueiras ou comido pelos bichos por sua causa. Será um Deus gentil como as fadas.

Oito anos.

Para que saber taboada? Não entra mesmo na cabeça e Cesarinho poderia carrega-la no bolso para consulta-la quando fosse preciso.

Treze anos.

Cesarinho daria a sua bicicleta para ver a prima Lulú tomar banho. Lulú aceitaria?

Quinze anos.

Julio Verne, Ponson, Montepin, Richebourg, Dumas.

Como seria bom se Cesarinho pudesse passar toda a vida lendo, só lendo.

Dese-seis anos.

Tonteia a cabeça, põe a boca esquisita e dá vontade de chorar. Então o amôr é isso?

(De "Caminhos Silenciosos")

VIDA MAÇONICA

Loja "Presidente João Pessôa"

Realizou-se ontem, no Templo da Loja "Branca Dias", a instalação da nova Loja Maçonica "Presidente João Pessôa", jurisdicionada á Grande Loja de Paraíba, de Maçons Antigos, Livres e Aceitos.

Para completar a parte de organização ficou convocada a nova reunião, que terá logar, no proximo sabado, 24 do corrente, ás 20 horas.

A nova organização maçonica recebeu expressivo telegrama do Grão Mestre da Grande Loja, pelo qual foi assegurado o apoio do alto corpo simbolico soberano da Maçonaria Universal na Paraíba.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O joven Pedro Damião, filho do sr. Antonio Nobrega, proprietario em Patos.

Dr. Otacilio de Albuquerque: — Transcorreu, ante-ontem, o aniversario natalicio do ilustre conterraneo dr. Otacilio de Albuquerque, lente do Liceu Paraibano e da Escola Normal e antigo representante do Estado ao Congresso Nacional.

O dr. Otacilio de Albuquerque que conta com grande relações de amizades em nossa sociedade, e se encontra presentemente, no sul do país, terá, de certo, recebido inumeros cumprimentos pela passagem da grata efemeride.

— A menina Maria, filha do sr. Manoel Camêlo Borba, proprietario no municipio de Pilar.

CASAMENTOS:

Em Santa Rita, realizou-se no dia 20 do corrente, o enlace matrimonial da senhorita Helena Guedes Ferraz, filha do sr. Domingos Guedes Ferraz, negociante alí e de sua esposa d. Joana Guedes Ferraz, com o sr. João Bispo de Miranda, negociante no suburbio de Barreiras.

Paraninfaram os casamentos civil e religioso os srs. Pedro do Nascimento e Raul Firmino e suas senhoras, por parte da noiva, João Batista Spineli e João Gomes Vieira e suas esposas, por parte do noivo.

VIAJANTES:

Seguiu ontem para Recife onde vai continuar os seus estudos, na Faculdade de Direito daquela capital, o nosso amigo academico José Fernandes Junior, funcionario da Secretaria da Fazenda.

— **Academico Durwal de Albuquerque:** — Após a demora de alguns dias em Recife, regressou ontem a esta capital, o academico Durwal de Albuquerque, redator-secretario interino, desta folha.

Aquele nosso distinguido confrade de imprensa fôra á metropole vizinha afim de de se matricular na Faculdade de Direito, daquela cidade.

Dr. Maurilio de Oliveira: — Chegou ontem, a esta capital, procedente do Rio de Janeiro, o dr. Maurilio de Oliveira, recentemente formado pela Faculdade de Medicina da Universidade daquéla metropole.

O jovem conterraneo, que é filho do nosso confrade de imprensa dr. Mateus de Oliveira, diretor do **O Norte**, e da Escola Normal, achava-se ausente deste Estado ha cerca de cinco anos.

— Acha-se nesta capital o nosso confrade Wilson Madruga, ex-diretor da **A Folha**, órgão oficial do municipio de Itabaiana.

O sr. Wilson Madruga veiu até, ontem, a esta redação, afim de visitar-nos.

Prefeito Antonio Leal: — Após ligeira demora nesta capital onde se achava tratando de negocios do seu municipio, regressa hoje, a Alagôa Nova, o nosso amigo sr. Antonio Leal da Fonsêca, digno prefeito daquele municipio.

— Depois de curta demora nesta capital onde se achava, tratando de negocios comerciais, regressa hoje a Patos o nosso amigo sr. Antonio Urquisa Machado, industrial naquéla cidade.

S. s. veiu a esta redação deixar suas despedidas aos seus amigos desta folha.

— Para Recife, onde vai cursar a Escola de Agronomia, viaja hoje o jovem Newton Oliveira, filho do dr. Sizenando de Oliveira, digno juiz de direito da 2.ª vara desta capital.

Telegramas retidos

Ha na Repartição Geral dos Telegrafos, telegramas retidos para Pascoal, Abdias, João Pimentel e Geni Mélo.

A UTILIZAÇÃO DO ALCOOL COMO CARBURANTE

Publicamos, a seguir, na integra, o decreto do Governo Provisorio sob n.º 23.664, de 29 de dezembro de 1933, o qual regula o consumo do alcool empregado como carburante:

Art. 1.º — Para efeitos fiscais, considera-se "aguardente" o alcool até 74º e "alcool" o de graduação superior.

Paragrafo unico. A verificação do teór alcoolico far-se-á sempre em alcoometro de escala Gay-Lussac, a 15º centigrados.

Art. 2.º — São isentos do imposto de consumo, de impostos estaduais e municipais e teem o transito liberado da taxa de viação:

a) o alcool motor, assim considerado o de graduação superior a 92º, que demonstrando apenas vestigios de aldeidos não contenha mais de 3 miligramas de acidez por 100 centimetros cubicos, e o alcool anidro destinados a carburantes de motores de explosão, desnaturados, ou em misturas aprovadas pelo Instituto do Assucar e do Alcool;

b) o alcool adquirido pelo Instituto do Assucar e do Alcool, para desidratar, concessão que, a seu pedido, poderá ser estendida pelo Ministro da Fazenda, a usinas que tenham aparelhamento de desidratação.

Art. 3.º — O alcool-motor só poderá sair das fabricas com observancia das seguintes regras:

I) destinado ao Instituto do Assucar e do Alcool, aos fabricantes de misturas carburantes cujas formulas haja aprovado e aos comerciantes autorizados de alcool-motor;

II) desnaturado com 5% de gasolina, ou outro desnaturante que o Ministério da Fazenda determinar, por indicação do Instituto do Assucar e do Alcool;

III) acompanhado de guia (modêlo 1), que será extraida de livro autenticado pela repartição da Fazenda em cuja zona esteja a fabrica, tendo as folhas numeradas seguidamente e organizado de forma que sejam preenchidas simultaneamente três (3) vias, das quais a primeira e a segunda destacaveis. Aquéla será remetida ao destinatario do alcool-motor, pelo Correio, ou pelo condutor do veiculo sempre que o transporte se fizer por estradas de rodagem, e esta entregue á repartição fiscal respectiva, que, depois de a visar e anotar em livro proprio, a remeterá á do destino da mercadoria. A terceira via ficará em poder do fabricante;

IV) em vasilhas que tragam na parte externa, gravados ou escritos em caratéres bem visiveis, a expressão alcool-motor, a marca da fabrica, a do destinatario, a capacidade, a quantidade transportada, o peso e o numero do volume.

Paragrafo unico. As mesmas regras serão observadas quando o alcool-motor circular vendido de comerciante, a comerciante, sendo então a marca da fabrica substituida pela do vendedor.

Multa: 1:000$000 a 2:000$000.

Art. 4.º — A permissão para comerciar em alcool-motor será dada pelo Ministério da Fazenda, por intermedio de suas repartições e estações arrecadadoras, mediante as cautelas fiscais e condições que prescrever, ouvido o Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 5.º — Não é exigido o desnaturamento do alcool-motor adquirido pelo Instituto do Assucar e do Alcool, ou por este vendido a fabricantes de misturas carburantes. Quando efetuar compras ou vendas de alcool, para que este saia e circule livremente, fica o Instituto do Assucar e do Alcool obrigado a délas dar conhecimento á repartição arrecadadora respectiva.

Art. 6.º — Os fabricantes de alcool que nos seus serviços empreguem alcool-motor, desnaturarão semanalmente a porção que a isso destinam, conservando-a em deposito separado e fazendo as necessarias anotações na escrita fiscal. A' repartição arrecadadora, em cuja jurisdição estiver a fabrica, comunicarão o numero de motores que teem em uso e o consumo médio mensal que fazem do carburante.

Paragrafo unico. Será considerado sonegado o imposto do alcool consumido pelos fabricantes que deixarem de observar as determinações deste artigo.

Art. 7.º — E' proibida a venda ambulante, a tôrno, de alcool e de aguardente.

Multa: 2:500$000 a 5:000$000.

Art. 8.º — Os fabricantes de misturas carburantes e negociantes de alcool-motor são obrigados a ter, escriturado em dia, o livro estabelecido pela circular do Ministério da Fazenda, n.º 38, de 12 de Junho de 1931.

Multa: 1:000$000 a 2:000$000.

Art. 9.º — Sessenta dias após a publicação deste decreto no *Diario Oficial* não será permitida a existencia, em estabelecimentos varejistas, de aguardente e de alcool que não estejam engarrafados, selados, de acôrdo com o que a respeito prescrever o regulamento do imposto de consumo, havendo, sobre a data do recebimento de cada partida desses produtos, tolerancia de 48 horas para ser esta exigencia cumprida.

Multa: 2:500$000 a 5:000$000.

Art. 10.º — Todos os fabricantes de aguardente, de alcool, de assucar, e de raspaduras, são obrigados a inscrever suas fabricas no Instituto do Assucar e do Alcool. A inscrição é gratuita e se fará mediante simples preenchimento da ficha adequada (modêlo 3) e considera-se feita quando esta for entregue á repartição arrecadadora respectiva, dentro dos seguintes prazos, contados da publicação deste decreto no *Diario Oficial*:

a) 30 dias corridos no Distrito Federal;

b) 120 dias corridos nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, S. Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Alagôas, Sergipe, Baia, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí;

c) 150 dias corridos dos Estados do Pará, Amazonas, Mato Grosso, Goiaz e Territorio do Acre.

Paragrafo unico. Extintos estes prazos, as fabricas que forem encontradas sem a prova de inscrição são consideradas clandestinas.

Art. 11.º — Todo o assucar que sair de usinas, ou de depositos que lhes pertençam, será acompanhado da nota (modêlo 2), da qual ficará copia extraida a carbono.

Multa: 500$000 a 1:000$000 e apreensão do assucar.

Paragrafo unico. Não serão admitidos a despacho, em emprêsas de transporte, os assucares desacompanhados desse documento.

Art. 12.º — O Instituto do Assucar e do Alcool, sempre que julgar necessario, fixará quotas que cada usina terá de lhe cedêr compulsoriamente de sua produção de alcool, para serem empregadas no desenvolvimento e propaganda do carburante nacional, mediante preço ajustado entre os dois baseado no de custo, adicionado de razoavel percentagem de lucro.

Art. 13.º — O Instituto do Assucar e do Alcool quando possuir *stock* disponivel de alcool anidro, pô-lo-á á disposição dos importadores de gasolina que tenham obrigação de o adquirir, mediante preço que julgar razoavel. Na proposta fixará o Instituto do Assucar e do Alcool o praso dentro do qual deverá ser, ela aceita ou recusada. Nesta ultima hipotese é o importador de gasolina obrigado a provar a aquisição de alcool anidro em quantidade igual á que lhe fôra oferecida.

Multa: 10:000$ a 20:000$ aos importadores que não responderem á proposta ou que a recusem sem prova de aquisição de alcool anidro.

Art. 14.º — Aos que sonegarem, por qualquer forma, o imposto de consumo que incide sobre a aguardente e o alcool, serão aplicadas multas de 5:000$000 a 10:000$000, independentemente do processo que se lhes moverá obrigatoriamente, com fundamento no art. 265 do Codigo Penal, para aplicação da pena aí estabelecida, equiparada, assim, para todos os efeitos, a infração ao crime de contrabando.

§ 1.º — Quando a mercadoria sem o pagamento do imposto fôr aprehendida, o auto de infração vale como auto de flagrante, devendo a prisão do responsavel ser imediatamente efetuada.

§ 2.º — São passiveis da mesma multa e igualmente responsaveis criminalmente os que possuirem fabricas clandestinas de aguardente, de alcool e de assucar. Neste caso serão efetivadas, ao ser lavrado o auto, a apreensão da fabrica e a prisão do seu proprietario, ou responsavel, se aquêle estiver ausente.

Art. 15.º — Revogam-se as disposições em contrario.

INFORMES COMERCIAIS

EXPORTAÇÃO DO DIA 21:

Almeida & Cavalcanti — 170 rolos de fumo em corda.

O. F. Mélo & Cia. — 3 vols. contendo miudezas.

H. Marinho & Cia. — 2 vols. com papelão em fantasias.

Vicente Soares & Cia. — 4 caixas contendo pasta dentrificia.

Cia. de Tecidos Paulista — 266 fardos de tecidos, 459 sacos com fios de algodão e 1 caixa com amostras.

Cia. Souza Cruz — 13 caixões desmontados.

Antonio Elihimas & Filhos — 2 caixas contendo artigos de miudezas.

Firmino & Cia. — 21 vols. com raspas e vaquetas.

Mota & Irmão — 6 fardos com raspas polidas.

Alfrêdo Bamberg — 2 engrados com cubadores e utensilios.

Banco do Estado da Paraíba — 1 caixa com uma coleção de livros e estante.

C. Pereira & Cia. — 1 caixa com artefatos de galalite.

Mercado do Algodão

A cotação da praça, ontem, foi a seguinte:

Mata	40$000
Sertão	42$000
Seridó	44$000
Mata mediano	36$000
Sertão mediano	38$000
Seridó mediano	40$000

VIDA ESCOLAR

LICEU PARAIBANO

Exame de admissão

Serão chamados amanhã á prova oral do exame de admissão os seguintes candidatos:

A's 8 horas — 7.ª turma — Severino Mario Lira de Miranda, Severino Aragão da Silva, Silvino Gonçalves Chaves Filho, Sebastião Medeiros de Farias, Saulo Caçador Viana, Solon Salvador Corrêa de Sá e Benevides, Valdemar Nunes do Rêgo, Valdemar Lins Marques, Wilton Veloso Lopes, Wilson Paiva, Wilson do Monte Miranda.

INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

A diretoria desse estabelecimento de ensino avisa aos interessados que os exames de admissão aos cursos oficializados de Comercio, Datilografia, Taquigrafia e de 2.ª época terão lugar no dia 2 de março proximo vindouro e não a 26 deste, conforme estava marcado.

As inscrições para os referidos exames acham-se, portanto, abertas na Secretaria deste Instituto, até 28 do corrente.

Hospital Proletario João Pessôa

(Conclusão da 1.ª pag.)

vi quanto prestigio e quanta simpatia êle merece, inclusive do poder publico.

O pequeno ambulatorio que já temos funcionando no bairro pobre de Jaguaribe, atendendo a centenas de pessôas, á custa de donativos que constantemente nos chegam, é uma próva dessa consideração.

E' ainda a Pernambuco a quem devemos o exemplo mais edificante sobre a solidariedade ás iniciativas dessa natureza.

Foi o comandante Manuel Almeida Alves de Brito, que num nobilissimo e elevado gesto, mandou construir um hospital dispensando alguns milhares de contos.

Agora eu pergunto: — Ficará sem éco o apêlo que uma comissão dos nossos mais ilustrados medicos dirigiu ao que a Paraíba tem de mais fino e conceituado, solicitando auxilios para a projetada construção?

Todos devemos compreender a necessidade de colaborar numa obra desse quilate, que irá aproveitar amanhã aos nossos conterraneos, e algumas vezes, quem sabe, a nós mesmos.

As palavras cheias de fé e quentes de entusiasmo desse paraibano desprendido e bom, crearam em nós a convicção de que os donativos para a realização de seu grande sonho não faltarão, o que significa que mais algum tempo e teremos uma nova casa, devidamente aparelhada, para atender á massa de doentes pobres que cresce cada dia.

E nos despedimos, agradecendo a maneira amavel com que fomos recebidos pelo dr. Nelson Carreira, que ficou entregue ás ocupações de medico dedicado das classes desprotegidas da fortuna.

DESPORTOS

Recebemos da diretoria do "Esporte Clube Sol Levante", o seguinte:

Devendo no proximo sabado, seguir, desta capital para Campina Grande uma embaixada desportiva do "Sol Levante Esporte Clube", a fim de bater-se com o "Paulistano Esporte Clube", de quem recebemos um honroso convite, pedimos publicar os nomes dos nossos jogadores, que deverão se encontrar naquéla cidade para o jogo referido que esperamos ser emocionante, em vista dos treinos de ambos os times para arrastarem a si a vitoria:

Batoré

Pelis — Quidão

Eduardo — Reis — Batista

Sinval — Gerson — Noé — Landinho

Evan

Reservas:

Zé Novo — Aprigio — Bio

Sem mais para o momento firmo-me agradecido".

Rui Guedes Pereira,

2.º Secretario.

ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Decreto n.º 2, de 30 de dezembro de 1933

Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de Mamanguape para o exercicio de 1934.

Sabiniano Maia, prefeito do municipio de Mamanguape, usando das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

CAPITULO I

Art. 1.º A Receita ordinaria do municipio de Mamanguape, para o exercicio de 1934 é fixada em 120:000$000, distribuida pela maneira seguinte:

Tabela A — Licenças

1 — Algodão: Compradores residentes no municipio:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	80$000
Idem de outro municipio	150$000
2 — Alfaiatarias:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	20$000
3 — Alambiques:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	120$000
4 — Aguardente:	
1.ª classe	150$000
2.ª classe	120$000
Vendedor ambulante	80$000
5 — Advogados	50$000
6 — Açougues:	
Na cidade	100$000
Nos povoados e pontos rurais	30$000
7 — Agencias:	
a) Maquinas de costura	50$000
b) Sociedades mutuas e clubes de sorteios	100$000
c) Banco ou casa bancaria	100$000
d) Loterias	25$000
e) Revistas e jornais	5$000
f) Vitrolas e acessorios para automovel	100$000
g) Comissões e consignações e conta propria	100$000
8 — Assucar: Armazem de compra ou deposito na cidade	100$000
Nos povoados	80$000
Vendedor ambulante	20$000
9 — Alcool:	
Enchimentos	100$000
Vendedor ambulante	30$000
10 — Aviamento de fazer farinha	18$000
11 — Barbearia:	
1.ª classe	25$000
2.ª classe	18$000
3.ª classe	12$000
Ambulantes (por dia ou noite de trabalho)	1$000
12 — Bilhares:	
Casa com um bilhar	30$000
Idem com dois ou mais	50$000
Idem explorando os jogos tolerados pela policia	50$000
13 — Barcaças: Unidade	20$000
Botes, hiates e qualquer especie de navegação costeira para transporte deste ou de outro municipio	20$000
14 — Botequins e bars: Nas feiras ou festas cada dia ou noite	6$000
Barracas de prendas em festas ou nas feiras	10$000
15 — Confeitarias e pastelarias:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000
16 — Cereais: (Casa compradora):	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	50$000
Retalhadores nas feiras	10$000
17 — Cortumes:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	35$000
18 — Caldo de cana	10$000
19 — Cinema	60$000
20 — Circo e outras diversões (por função)	10$000
21 — Consultorio medico ou odontologico	60$000
22 — Casa mortuaria:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000
23 — Cal: (Deposito ou armazem):	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
24 — Couros e peles: (Compradores, depositarios e ambulantes de outros municipios):	
1.ª classe	120$000
2.ª classe e ambulante do municipio	96$000
25 — Carvão:	
Deposito	40$000
Compra para outro municipio	60$000
26 — Calçados: (Oficina com sapataria):	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	36$000
3.ª classe	18$000
Vendedor ambulante deste municipio	70$000
Vendedor ambulante de outro municipio	90$000
Correeiros e seleiros, (oficina e vendedor ambulante)	25$000
27 — Caiador: Para exercer sua arte	5$000
28 — Cavalos: Comprador e vendedor profissionais	30$000
29 — Ciganos: Grupo em qualquer parte do municipio	120$000
30 — Construções no perimetro da cidade:	
Para construir:	
Casa de tijolo e telha	6$000
Casa de taipa e telha	3$000
De palha junco ou capim	2$000
Construir muros	5$000
Construir cercas de arame ou madeira, por metro corrido	1$000
31 — Casa de pasto, hotel ou pensão:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	60$000
3.ª classe	36$000
4.ª classe	15$000
32 — Colchão: (Oficina)	20$000
33 — Carros de bois e carroças:	
Para fretes	20$000
Particulares	10$000
34 — Cocheiras: (Para deposito e trato de animais):	
a) Para negocio	10$000
b) Particular	5$000
35 — Drogaria ou farmacia:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	60$000
36 — Engenhos:	
Fabrica de assucar ou raspadura a vapor:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	100$000
Idem, idem, idem a força animal:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	60$000
37 — Estabulos:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	38$000
3.ª classe	25$000
Vacas leiteiras em quintais, no perimetro urbano (unidade)	5$000
38 — Estivas:	
Casas especialistas na cidade:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	75$000
3.ª classe	50$000
4.ª classe	25$000
Idem, idem, idem nas povoações:	
1.ª classe	75$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	25$000
4.ª classe	12$000
39 — Especialidades carnavalescas	50$000
40 — Estampas e quadros: (Fixos, ambulante ou prestamista	20$000
41 — Fabrica de doce, bombons, etc:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	36$000
42 — Fogos e polvora: Fabrica:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	25$000
3.ª classe	12$000
Vendedor ambulante deste municipio	12$000
Idem, idem de outro municipio	24$000
43 — Fazendas: Casa especialista desse artigo com variedades de outros:	
1.ª classe	140$000
2.ª classe	96$000
3.ª classe	70$000
4.ª classe	50$000
Vendedor ambulante ou mascate deste municipio	60$000
Vendedor ambulante ou mascate de outro municipio	120$000
Prestamista deste municipio	180$000
Prestamista de outro municipio	300$000
44 — Fumo:	
Vendedor ambulante deste municipio	15$000
Vendedor ambulante de outro municipio	20$000
45 — Ferragens: (Casa especialista):	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	72$000
3.ª classe	48$000
Vendedor ambulante deste municipio	24$000
Vendedor ambulante de outro municipio	50$000
46 — Ferreiros: (Oficina mecanica)	50$000
Oficina manual de 1.ª classe	24$000
Oficina manual de 2.ª classe	12$000
47 — Funileiros: (Oficina):	
1.ª classe	24$000
2.ª classe	12$000
48 — Fotografos:	
a) com gabinete	24$000
b) sem gabinete	18$000
49 — Fabrica de bebidas:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	50$000
50 — Gazolina, querozene, oleo e congeneres	60$000
Bomba a varejo	60$000
51 — Garage de aluguel	20$000
Garage agencia de bicicletas	36$000
52 — Geladeira	15$000
53 — Joias: Vendedor ambulante desse artigo, bijouterias e congeneres, deste Estado	50$000
Idem, idem, idem de outro Estado	100$000
Compradores de ouro e joias usadas	60$000
54 — Jogos:	
Estabelecimentos que explorem jogos tolerados pela policia	200$000
Banca de jogos licitos nas feiras e festas	10$000
Prendas, series e outras diversões não proibidas	12$000

Nota — A casa que explorar alem de outros jogos licitos, negocios lotericos de qualquer especie, pagará alem do respectivo imposto mais 5$000 diarios.

55 — Quiosque	12$000
56 — Louças:	
Ceramica no municipio	12$000
Pó de pedra, falance, agata, nas feiras	25$000
57 — Miudezas: (Casa especialista):	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	50$000
Ambulantes domiciliados neste municipio	25$000
Ambulantes de outro municipio	50$000
58 — Madeiras: (Deposito)	60$000
Vendedor ambulante deste municipio	12$000
Vendedor ambulante doutro municipio	50$000
59 — Mercearias:	
1.ª classe	36$000
2.ª classe	25$000
3.ª classe	12$000
60 — Oficinas: (De carpinteiro, tanoaria e tamancaria):	
1.ª classe	25$000
2.ª classe	18$000
3.ª classe	12$000
De malas	15$000
De cangalhas e pertences	12$000
De ourives	24$000
61 — Padaria:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	70$000
3.ª classe	50$000
62 — Olarias:	
1.ª classe	36$000
2.ª classe	25$000
63 — Polvora: (deposito)	100$000
64 — Pastoril: (por função)	5$000
65 — Pedreiro: Para exercer a arte:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000
66 — Quitanda:	
1.ª classe	12$000
2.ª classe	6$000
67 — Queijo: Vendedor ambulante	20$000
68 — Rêdes: Fabrica:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe ou vendedor ambulante	20$000
69 — Registro de marcas de animais	6$000
70 — Salgadeira: Na cidade e povoados	30$000
Em pontos rurais	20$000
71 — Sal: (Deposito)	40$000
Vendedor ambulante	10$000
72 — Vendedor ambulante de generos não especificados:	
1.ª classe	15$000
2.ª classe	10$000
3.ª classe	6$000
73 — Para desviar estradas, caminhos publicos nos terrenos deste municipio, com previa licença desta Prefeitura	50$000
74 — Idem colocar e conservar porteiras nas estradas de rodagem e publicas, com previa licença da Prefeitura	50$000
75 — Idem, idem, idem em estradas e caminhos de transporte publico e cercados com previa licença da Prefeitura	20$000
76 — Para fazer tapagem nos rios, para pescarias com previa licença	10$000

Nota: — As licenças constantes dos ns. 1, 3, 36, 17, 18, 42, 62, serão pagas em setembro, as de ns. 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 15, 19, 23, 24, 35, 37, 38, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 57, 59, 60, 61, 71, serão pagas em março, as de ns. 12, 13, 16, 22, 26, 31, 41, 44, 49, 52, 55, 56, 66, 68, serão pagas em janeiro e fevereiro e todas as demais não mencionadas serão cobradas quando tiver oportunidade.

Tabela B — Iluminação Publica

1.º — A receita desta tabela será regulada em decreto separado, desta Prefeitura, o qual será lavrado oportunamente.

Tabela C — Cemiterios

1 — Para perpetuar tumulos e mausoléus no Cemiterio da cidade	100$000
2 — Para perpetuar tumulo simples no Cemiterio da cidade	50$000
3 — Licença para abertura de mausoléu para inhumação e exhumação de adultos, cidade	10$000
4 — Licença para abertura de mausoléu para inhumação de crianças, cidade	5$000
5 — Inhumação de adultos em cova rasa, cidade	5$000
6 — Inhumação de crianças em cova rasa, cidade	2$000
7 — Para perpetuar tumulos e mausoléus nos Cemiterios dos povoados	50$000
8 — Para perpetuar tumulos simples nos Cemiterios dos povoados	25$000
9 — Licença para abertura de mausoléu para inhumação e exhumação de adultos, povoados	10$000
10 — Licença para abertura de mausoléu para inhumação de crianças nos povoados	5$000
11 — Inhumação de adultos em cova rasa, povoados	3$000
12 — Inhumação de crianças em cova rasa, povoados	1$000

Nota: — Aos encarregados dos Cemiterios compete: trazê-los limpos e asseiados e tratando-se de serviço de maior monta, imediatamente trazer por escrito ao conhecimento da Prefeitura para as providencias necessarias. O descaso desta disposição será punido no primeiro caso com suspensão por 15 dias, no segundo com a demissão do empregado.

Tabela D — Registro de entrada e saída de mercadorias

ENTRADA

1 — Assucar, qualquer natureza, saca	$200
2 — Arroz despolpado ou com casca, saca	$200
3 — Ancoreta de vinho de frutas, etc.	1$000
4 — Ancoreta de vinagre	$500
5 — Ancoreta de aguardente	2$000
6 — Artigos ou artefactos para automovel, volume	2$000
7 — Aves domesticas, volume	$500
8 — Aves canoras, volume	$500
9 — Arame liso ou farpado, rolo	$500
10 — Azulina ou qualquer sucedaneo da gazolina, caixa	$100
11 — Azulina ou qualquer sucedaneo da gazolina, tambor	$500
12 — Alcool desnaturado ou não caixa	$500
13 — Alcool desnaturado ou não tambor	1$000
14 — Algodão em pluma, fardo	1$000
15 — Algodão em rama, saca	$500
16 — Agua mineral, caixa	$500
17 — Artigos carnavalescos, volume	2$000
18 — Bacalháu, barrica ou caixa	$500
19 — Bacalháu, meia barrica ou meia caixa	$250
20 — Breu, barrica ou caixa	1$200
21 — Batatas dôce ou não, caixa ou saco	$200
22 — Bebidas nacionais: vinho, cognac, vermouth etc., caixa de duzia	$600
23 — Bebidas estrangeiras: vinho, cognac, vermouth, etc., caixa de duzia	1$200
24 — Cervejas, gazozas, etc., caixa	1$200
25 — Cal, 1.ª, 2.ª ou 3.ª, saca	$300
26 — Cigarros deste Estado, volume	1$000
27 — Idem doutro Estado, volume	2$000
28 — Charutos, por cento	$100
29 — Calçados, volume	2$000
30 — Chapéus, volume	2$000
31 — Chapeus de sól ou sombrinhas, volume	1$000
32 — Carborêto, tambor	1$000
33 — Couros envernisados, laminados, etc., volume	$500
34 — Drogas e artigos de farmacia, volume	2$000
35 — Estivas, cada volume	$500
36 — Especiarias em dôce, bombons, etc., volume	$500
37 — Esteiras de fibra, palha, etc., volume	$200
38 — Idem de cangalha, unidade	$200
39 — Farinha de trigo, saca até 44 quilos	$200
40 — Farinha de trigo, saca de mais de 44 quilos	$400
41 — Idem de mandioca, saca	$200
42 — Fazendas, artigo grosso, fardo ou caixa	1$500
43 — Fazendas, artigo fantasia, fardo ou caixa	1$500
44 — Ferragem, artigo ordinario, volume	1$000
45 — Ferragem, artigo fino, volume	1$000
46 — Ferragem, artigo agrario, volume	$500
47 — Feijão ou fava, saca	$300
48 — Fumo em rôlo, migado ou desfiado, volume	1$000
49 — Goma de mandioca ou araruta, volume	$500
50 — Gasolina, caixa	$300
51 — Gasolina, tambor	2$000
52 — Querozene, caixa com duas latas	$300
53 — Querozene, caixa com três latas	$400
54 — Querozene, tambor	1$500
55 — Louça de ceramica, volume	$500
56 — Louça de agath, volume	1$000
57 — Oleos e lubrificantes, tambor	1$500
58 — Oleos e lubrificantes, caixa	$300
59 — Peixe sêco, salpreso ou assado, volume	1$000
60 — Fosforos, lata ou caixa	1$000
61 — Queijo sertão, volume	$500
62 — Queijo sistema reino, caixa	1$000
63 — Rêdes, volume	1$000
64 — Raizes medicinais e taninicas, costal	$300
65 — Sal, saca	$200
66 — Semente de algodão, saca	$300
67 — Semente de mamona, saca	$300
68 — Salitre, enxôfre, antimonio, etc. volume	1$000
69 — Tintas em pó para pintura, volume	1$000
70 — Sobre cabeça de animal vacum, cavalar e muar de outro municipio, recolhido aos terrenos deste municipio para negocio ou ser refeito	1$000
71 — Sobre cabeça de animal caprino, lanigero ou suino, de outro municipio para negocio ou ser refeito neste municipio	$300
72 — Sobre volumes de mercadorias, não previstas nesta tabela	$500 e 1$000
73 — Sobre cada caixa de sabão	$100
74 — Raspaduras: volume	$200

Nota: — Todas as mercadorias desta tabela terão prazo de 15 dias para ser incorporadas ao acervo da produção municipal, findo o qual, não sendo devolvidas, ficarão incorporadas e sujeitas ás respectivas taxas. As mercadorias em transito por este municipio com destino a outro qualquer, acompanhadas da respectiva guia do Estado, ficam isentas das taxas impostas na mesma.

Saída:

1 — Algodão em pluma, fardo	1$000
2 — Algodão em rama, saca	$600
3 — Assucar, saca	$500
4 — Arroz despolpado ou em casca, saca	$500
5 — Aves domesticas, volume	1$000
6 — Aves canoras, volume	$500
7 — Animal vacum, cavalar ou muar, cabeça	1$000
8 — Animal suino, caprino ou lanigero, cabeça	$500
9 — Artefatos de palha ou fibra, volume	$500
10 — Aguardente, ancorêta	1$000
11 — Aguardente, caixa de duzia	$300
12 — Batatas dôce ou não, volume	$500
13 — Borracha de mangabeira, volume	$500
14 — Cascas de arvores medicinais ou taninicas, vol.	$500
15 — Caibros, costal	$500
16 — Caranguejo, corda	$030
17 — Couro sêco, salmoura ou verde, unidade	$300
18 — Idem, courinhos ou peles, unidade	$100

19 — Vaquetas ou meio de sola — $300
20 — Carne sêca ao sol, volume — 1$000
21 — Cordas de fibra, volume — $500
22 — Cal: 2.ª, 3.ª, saca — $500
23 — Carvão, volume — $200
24 — Esteiras de palha ou fibra, volume — $500
25 — Côcos, volume, sêco ou verde — $600
26 — Esteira de cangalha, unidade — $200
27 — Especiarias em dôce e gulodices, volume — $500
28 — Farinha de mandioca, saca — $600
29 — Frutas, volume — $500
30 — Feijão ou fava, saca — $600
31 — Fumo em rôlo, volume — 1$000
32 — Goma de mandioca ou araruta, volume — 1$200
33 — Garrafas vasias, costal — $500
34 — Mel de abelhas ou de engenho, costal — $500
35 — Madeiras para construção, costal — $500
36 — Peixe sêco, salpreso ou assado, costal — 1$200
37 — Queijo do sertão, volume — 1$000
38 — Rêdes, volume — 1$000
39 — Resina vegetal, volume — $500
40 — Semente de algodão, volume — $200
41 — Semente de mamona, volume — $300
42 — Ripas, volume — $300
43 — Sarrafos de madeira, costal — $500
44 — Sal, saca — $300
45 — Telhas, milheiro — 2$000
46 — Tijolo de alvenaria ou lavado, milheiro — 1$000
47 — Taboas, duzia — 1$000
48 — Volume de mercadorias não especificado nesta tabela, cada — 1$000 e $500

Nota: — A todo aquele que tentar lesar o fisco municipal, tentando passar mercadorias sem pagar o respectivo imposto, serão estas consideradas como contrabando e o infrator pagará dez vezes o imposto da referida tabela e o dobro na reincidencia.

Tabela E — Imposto Territorial

Quota que cabe á Prefeitura pela arrecadação do imposto territorial — 40%

Tabela F — Rendas Diversas

1 — Multas impostas e arrecadadas:
2 — Contra quem obstruir ou danificar estradas de rodagem ou carroçavel — 50$000
3 — Contra qualquer proprietario que até 1.º de setembro do corrente exercicio, não tiver efetuado o roço das estradas publicas marginando suas propriedade — 50$000
4 — Contra qualquer criador que descurar as cercas onde pastam seus animais, trazendo isto destruições a pequenos agricultores — 50$000
5 — Contra quem danificar pertences da iluminação publica — 50$000
6 — Contra quem danificar arborisação publica da cidade e das povoações — 50$000
7 — Contra quem criar animais caprino, lanigero ou suino, soltos pelas ruas da cidade e povoações, cada — 10$000
8 — Contra quem amarrar animais nos postes da iluminação publica, ou nas arvores da arborisação da cidade e povoações — 5$000
9 — Contra o talhador ou magarefe que danificar os balcões ou tarimbas dos Mercados ou açougues publicos — 20$000
10 — Contra quem se utilizar de balanças pesos e medidas sem ser regularizados por esta Prefeitura — 50$000
11 — Contra quem viciar balanças, pesos e medidas — 50$000
12 — Contra quem comprar ou vender em atacado generos alimenticios nas feiras da cidade e povoações antes de 1 hora da tarde, conforme decreto desta Prefeitura — 20$000
13 — Contra quem depositar ou lançar animais mortos ao lixo no perimetro urbano, fóra do logar determinado pelas posturas municipais — 50$000
14 — Contra quem conduzir animais, vacum pelas ruas da cidade e povoações, sem a necessaria precaução para evitar incidente e atropelamento — 20$000
15 — Contra quem conduzir carros de tração animal rangindo pelas ruas da cidade e povoações — 20$000
16 — Contra quem até o dia 20 de dezembro não houver concertado a fachada de seu predio e reparado a calçada — 50$000
17 — Contra quem iniciar qualquer serviço em seu predio sem a respectiva licença da Prefeitura e respectiva observações das disposições ordenadas — 20$000
18 — Contra quem obstruir as calçadas de passeios publicos com tijolos, materiais linhas e outro qualquer entulho que prejudique o transito publico — 20$000
19 — Contra quem conduzir automovel, onibus, caminhões, bicicleta ou motocicleta sem a respectiva licença — 50$000
20 — Contra quem conduzir qualquer veiculo com as lampadas apagadas — 20$000
21 — Contra quem conduzir veiculos em contra mão ou sobre passeios das ruas da cidade e povoações — 20$000
22 — Contra quem conduzir veiculos sem a respectiva carta — 50$000
23 — Contra quem trouxer automovel ou caminhão de outro municipio para serviços, por tempo de cinco dias, sem registra_lo nesta repartição — 20$000
24 — Contra quem cometer qualquer abuso ou coisas que prejudiquem ou desaltorem em qualquer sentido o serviço da ordem da Prefeitura — 20$000
25 — Sobre cada animal vacum, muar ou cavalar que fôr apreendido e fôr entregue á Prefeitura, além da destruição — 12$000

NOTA: — Quando o infrator se negar ou insurgir-se a pagar os impostos das taxas desta tabela ou em caso de reincidencia, será a mesma cobrada com o acrescimo de 50% e acrescida de 20% em qualquer caso.

Tabela G — Aferição de pesos e medidas

1 — Sobre cada peso de qualquer capacidade — $600
2 — Sobre cada medida de qualquer capacidade — $600
3 — Sobre metro ou fração — 6$000
4 — Sobre balança de casas comerciais com capacidade até 30 quilos — 6$000
5 — Idem, idem, idem, idem, com capacidade até 100 quilos — 22$000
6 — Idem, idem, idem, idem, com capacidade até 200 quilos — 36$000
7 — Idem, idem, idem, idem, com capacidade até 300 quilos — 48$000
8 — Sobre balança e peso de engenho a vapor de fabricação de assucar:
1.ª classe — 80$000
2.ª classe — 60$000
9 — Sobre balança e peso de engenho tração animal de fabricação de assucar:
1.ª classe — 60$000
2.ª classe — 40$000
10 — Sobre balança de compradores de algodão em rama domiciliados neste municipio:
1.ª classe — 80$000
2.ª classe — 60$000
11 — Idem, idem, de compradores de algodão em rama de outro municipio — 100$000
12 — Sobre compradores ambulantes de algodão em rama, deste municipio — 100$000
13 — Sobre compradores ambulantes ou fixos de algodão em pluma: deste municipio — 120$000
14 — Sobre compradores ambulantes de simente de algodão ou de mamona:
deste municipio — 50$000
doutro municipio — 80$000
15 — Sobre compradores ambulantes de artigos não previstos nesta tabela:
deste municipio — 40$000
doutro municipio — 60$000

NOTA: — Sobre os impostos desta tabela não prevalecem meias coletas, uma vês que são artigos sujeitos a safra que quasi sempre principiam em tempos indeterminados, não podendo portanto prever-se seu inicio ou fim.

Tabela H — Patrimonio

1 — Sobre terrenos da Prefeitura, 50 braças em quadro, cultivado em terreno alto — 20$000
2 — Sobre 50 braças em quadro cultivado em terreno de varzea — 30$000
3 — Sobre terreno que fôr aforado para criação de animais, somente mediante previo aforamento nesta Prefeitura sugeitando_se o proponente a fazer cercas que evitem prejuisos aos agricultores localizados na propriedade — 10$000
4 — Sobre cada casa de telha e tijolo — 10$000
5 — Idem cada casa de telha e taipa — 5$000
6 — Idem cada casa de palha, capim e taipa — 3$000
7 — Idem cada casa de palha ou capim — 2$000
8 — Idem cada coqueiro frutifero — $500

NOTA: — Nenhum proprietario de casas ou bemfeitorias situadas nos terrenos de propriedade do municipio, poderá fazer transações com terceiros sem que previamente tenha pago o respectivo arrendamento ou anuidade em atrazo. Como também todo vegetal frutifero plantado por qualquer rendeiro ou foreiro, será de exclusividade do patrimonio cabendo-lhes aos cultivadores apenas o usufruto emquanto estiver quites com os cofres da Prefeitura.

Tabela I — Imposto predial

1.º — Sobre casa de tijolo e telha situada em terreno rural do municipio, propria ou foreira — 6$000
2.º — Idem, idem, de taipa e telha em identicas condições — 3$600
3.º — Idem, idem, de taipa, capim ou palha em identicas condições — 2$500
4.º — Idem, idem, de palha ou capim em identicas condições — 1$000

Nota: — Pelos predios situados em terreno rural, são responsaveis pelos impostos desta tabela os proprietarios dos mesmos, sendo de seu dever auxiliar os Agentes Arrecadadores, sob pena de recairem sobre eles o respectivo imposto.

Tabela J — Matricula e Imposto de veiculo

1.º — Automovel de passeio, uso particular — 42$000
2.º — Automovel de passeio para aluguel — 60$000
3.º — Caminhão ou onibus — 72$000
4.º — Registro de cadernetas — 12$000
5.º — Motocicleta, cada — 24$000
6.º — Bicicleta de uso particular, cada — 6$000
7.º — Idem de aluguel, cada — 12$000
8.º — Matricula de **chauffeur** — 24$000
9.º — Matricula de geladeira — 12$000
10.º — Matricula de engraxate, aguadeiro, leiteiro e pãoseiro — 6$000
11.º — Matricula de Motocicleta — 12$000
12.º — Matricula de bicicleta — 6$000

Nota: — Sobre cada especie de matricula constante desta tabela, o secretario-tesoureiro da Prefeitura fornecerá uma placa referente ao exercicio vigente pelo preço de custo, e será a mesma inscrita no livro apropriado para este serviço.

Tabela K — Imposto de feira

1.º — Assucar, arroz, café em conjunto ou separado, banco — 2$000
2.º — Assucar, volume — $500
3.º — Arroz, volume — $500
4.º — Artefatos de palha e fibra, vendedor — 1$000
5.º — Artefatos de taboca ou cipó (balaio, cassuá) — $500
6.º — Aguardente, volume — 2$000
7.º — Artigos de funilaria, vendedor — $500
8.º — Artigos de ferreiro, vendedor — 1$000
9.º — Artefatos de couro e sola, vendedor — 2$000
10.º — Animal cavalar ou muar vendido, cada — 1$000
11.º — Idem cavalar ou muar trocados, cada — 1$000
12.º — Idem suinos vendidos, cada — $500
13.º — Idem caprinos ou lanigeros, vendidos, cada — $300
14.º — Aves domesticas, carga — 1$000
15.º — Aves canoras, costal — $500
16.º — Bacalhão vendido nas feiras, vendedor — 2$000
17.º — Batatas dôces ou não, e outras raizes leguminosas, carga — $500
18.º — Bebidas em bancos, vendedor — 2$000
19.º — Banca de barbeiro nas feiras — 1$000
20.º — Banca de bijouterias e novidades — 2$000
21.º — Banca de jogos não proibidos constante de prendas de qualquer especie — 10$000
22.º — Café, volume — 1$000
23.º — Carne de xarque ou sêca ao sól, vendedor — 2$000
24.º — Caldo de cana, vendedor — $500
25.º — Caronas, unidade — $500
26.º — Cal, carga — $500
27.º — Camarão, costal ou volume — $500
28.º — Caranguejo, costal — $500
29.º — Cana, carga — $500
30.º — Cana, carro — 2$000
31.º — Casca de arvores medicinais ou taninicas, carga — $500
32.º — Cangalha, armação de madeira, cada — $200
33.º — Chapeus de feltro, massa, palha, etc., banca — 2$000
34.º — Calçados, banco — 2$000
35.º — Côcos, carga — $500
36.º — Dôces de qualquer especie, vendedor — $500
37.º — Estivas em geral, banco — 2$000
38.º — Esteiras de cangalha, unidade — $200
39.º — Feijão, fava, volume — $500
40.º — Idem em vagem, volume — $200
41.º — Farinha de mandioca, volume — $400
42.º — Frutas, volume — $500
43.º — Fumo em corda — 1$000
44.º — Idem, vendedor em ponto fixo ou ambulante — 1$000
45.º — Foguêtes e artigos de fogueteiro, vendedor deste municipio — 1$000
46.º — Idem e artigos de fogueteiro, vendedor de outro municipio — 2$000
47.º — Ferragem em geral e chocalhos, banco — 1$000
48.º — Fazendas, banco sendo do municipio — 2$000
49.º — Fazendas, banco doutro municipio — 10$000
50.º — Fressuras, vendedor — $500
51.º — Querozene, vendedor nas feiras — $500
52.º — Kiosques com comida e gulodices, cada — $500
53.º — Louça de ceramica, vendedor — $500
54.º — Idem de pó de pedra, faiance ou agath, vendedor do municipio — 2$000
55.º — Idem, idem, idem, de outro municipio — 5$000
56.º — Mala, bolsas de qualquer natureza, cada — $500
57.º — Milho em grão, volume — $500
58.º — Idem em espigas, volume — $500
59.º — Mel de abelhas, garrafa — $100
60.º — Mel de engenho, carga — $500
61.º — Madeiras aparelhadas ou não, carga — $500
62.º — Madeiras, caibros, taboas e ripas, volume — $500
63.º — Madeiras, obras, banquetas, cabides tamborêtes, etc. — $500
64.º — Miudesas, vendedor deste municipio — 2$000
65.º — Miudesas, vendedor doutro municipio — 5$000
66.º — Medidas: cuia alugada a retalhador, cada deixando fiança — $400
67.º — Medidas: litro, alugado a retalhador, cada deixando fiança — $200
68.º — Peixe sêco, salpreso ou assado, volume — 1$000
69.º — Queijo, vendedor em banco ou carga — 2$000
70.º — Rêdes, vendedor em logar fixo — 1$000
71.º — Rêdes, vendedor ambulante, unidade — $200
72.º — Raspadura, carga — 1$000
73.º — Raspadura, temperada ou batida, unidade — $100
74.º — Séla, unidade — $100
75.º — Saco vasio, unidade — $100
76.º — Sal, vendedor em logar determinado — 1$000
77.º — Sabão e outros artigos, banco — 2$000
78.º — Tarimba para gado vacum, cada rez — 2$000
79.º — Tarimba para gado suino, cada rez — 1$000
80.º — Tarimba para caprino e lanigero, cada rez — $600
81.º — Vendedor de oleos medicinais, perfumes ou alimenticios — $500
82.º — Vendedor de carne sêca ao sól doutro municipio — 3$000
83.º — Vendedor de artigos não previstos nesta tabela $500 a — 1$000
84.º — Sobre cada caminhão de lenha — $500

Nota: — Na hipotese de verificar-se que o contribuinte procura lesar o fisco, ocultando volumes, negando-se a pagar, deverá ser-lhe obrigado a pagar o referido imposto da taxa, acrescido da multa de 50% e no caso de reincidencia o duplo do referido imposto.

Tabela L — GADO ABATIDO

1.º — Vacum abatido para o consumo publico, no Matadouro ou em logar determinado pela Prefeitura — 6$000
2 — Suinos em identicas condições — 3$600
3 — Caprino ou lanigero em identicas condições — $600
4 — Vacum abatido fóra das prescrições da taxa n.º 1, o infrator pagará o imposto no dobro.

NOTA: — No Matadouro Publico será determinado um Fiscal para examinar as condições do gado que vai ser abatido, cuja rês não estando sadia, será retirada e já estando morta será enterrada.

Tabela M — DECIMA URBANA

1 — Sobre predios no perimetro urbano da cidade e povoações, 10% sobre o valor locativo; sendo o predio habitado pelo proprietario pagará este somente a quarta parte do referido imposto acrescido dos adicionais de 20%.

NOTA: — As coletas serão feitas em março e publicadas em editais nos logares mais publicos da cidade e povoações do municipio, para que chegue ao conhecimento dos contribuintes, e aqueles que se julgarem prejudicados em tempo poderão apresentar suas reclamações, em petições, dentro do praso maximo de 20 dias, a esta Repartição.

A cobrança será efetuada em Julho até Agosto, do dia 1.º de Setembro em diante será cobrado com a multa de 25%.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Emolumentos ao Secretario - tesoureiro.
1 — Para efetuar, mediante petição, busca no arquivo municipal cada ano atrasado — 1$000
2 — Por titulo de nomeação de funcionarios — 3$600
3 — Sobre registro de nomeação e termo de compromisso no respectivo livro, 10% do ordenado a perceber na ata da nomeação.
4 — Sobre certidão de qualquer documento — 2$400
5 — Sobre termo de arrecadação — 6$000
6 — Sobre requerimentos e petições, cada — 1$200

NOTA: — Compete ao Secretario-tesoureiro, observar explicitamente os paragrafos acima, e atender com a maxima solicitude as partes, sob pena de suspensão de 15 dias.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

Tabela A — Licenças — 20:890$000
Tabela B — Iluminação Publica — 9:460$000
Tabela C — Cemiterios — 1:110$000
Tabela D — Registro de entrada e saída de mercadorias — 20:397$786
Tabela E — 40% sobre o imposto territorial (Previsão) — 10:000$000
Tabela F — Rendas diversas — 3:844$214
Tabela G — Aferição de pesos e medidas — 4:560$000
Tabela H — Patrimonio — 2:480$000
Tabela I — Imposto predial — 12:068$000
Tabela J — Matricula e imposto de veiculos — 1:350$000
Tabela K — Imposto de feira — 20:000$000
Tabela L — Gado abatido — 11:340$000
Tabela M — Decima urbana — 2:500$000

120:000$000

CAPITULO SEGUNDO

Art. 1.º — A despesa ordinaria do municipio de Mamanguape para o exercicio de 1934 é fixada em 120:000$000, distribuida pela maneira seguinte:

Tabela A — PREFEITURA MUNICIPAL

1 — Representação do Prefeito — 8:400$000
2 — Vencimentos do secretario_tesoureiro — 3:600$000
3 — Vencimentos do 1.º escriturario — 1:800$000
4 — Vencimentos do amanuense arquivista — 1:440$000
5 — Vencimentos do porteiro da Prefeitura — 720$000
6 — Vencimentos de um guarda municipal — 1:080$000
7 — Vencimentos do porteiro do Paço Municipal — 360$000
8 — Para Assistencia Judiciaria — 2:400$000
9 — Material para expediente — 1:500$000
10 — Impressão do Orçamento, Boletim e assinatura da "A União" — 2:000$000
11 — Fardamento do guarda — 200$000
12 — Expediente do salão do Juri — 380$000 — 23:880$000

Tabela B — FISCALISAÇÃO

1 — Vencimentos do 1.º Fiscal Geral — 1:800$000
2 — Vencimentos do 2.º Fiscal Geral — 1:440$000
3 — Ao fiscal do Rio e Mata Sertãosinho — 720$000
4 — Ajuda de custo para viagem ao Fiscal em serviço de ordem da Prefeitura — 500$000
5 — 10% e 15% para os agentes arrecadadores — 20:000$000 — 24:460$000

Tabela C — CEMITERIOS PUBLICOS

1 — Vencimentos do zelador do Cemiterio da cidade — 1:080$000
2 — Para limpesa e reparos no Cemiterio da cidade e das povoações deste municipio — 1:000$000 — 2:800$00

Tabela D — DIVIDA PASSIVA

50% para amortisação — 8:273$936 — 8:273$936

Tabela E — ESTRADA DE RODAGEM

1 — Construção e reparos nas estradas de rodagem do municipio — 6:000$000 — 6:000$000

Tabela F — OBRAS PUBLICAS

11:734$214 — 11:734$214

Tabela G — LIMPESA PUBLICA

1 — Para limpesa e asseio da cidade e povoações — 3:000$000
2 — Para aquisição de ferramentas e utensilios para serviço da limpesa publica — 102$850 — 3:102$850

Tabela H — HIGIENE E PROFILAXIA DA FEBRE AMARELA

1 — Para aluguel do predio onde funciona o Posto — 180$000

MEIRA DE MENEZES, PRECISANDO RETIRAR-SE DO ESTADO, VENDE A SUA PROPRIEDADE EM CRUZ DAS ARMAS POR PREÇO DE OCASIÃO.

2 — Trabalhadores para higiene do Posto de Febre Amarela	340$000	480$000

Tabela I — ILUMINAÇÃO PUBLICA

1 — Vencimentos do mecanico Eletricista	2:400$000	
2 — Vencimentos do ajudante eletricista	1:440$000	
3 — Para combustivel	7:760$000	
4 — Para lubrificantes	1:800$000	
5 — Para compra de acessorios eletricos e extraordinarios	2:000$000	
6 — Para combustivel da iluminação de S. João, Jacaraú e Baia da Traição	1:248$000	
7 — Para compra de acessorios da dita iluminação	340$000	
8 — Ordenado a três empregados da Iluminação de S. João, Jacaraú e Baia da Traição	1:080$000	16:068$000

TABELA J — INSTRUÇÃO PUBLICA

1 — Sobre a arrecadação geral das rendas, 15% para a verba Instrução Publica, conforme decreto n.º de	16:581$000	16:581$000

TABELA K — DESPESAS DIVERSAS

1 — Gratificação ao escrivão da Policia	600$000	
2 — Gratificação ao escrivão do Juri	600$000	
3 — Expediente da Delegacia	300$000	
4 — Expediente e higiene da Cadeia	300$000	
5 — Auxilios a presos indigentes	380$000	
6 — Aluguel da casa para a Delegacia e Sub-delegacias	720$000	
7 — Auxilio a indigencia	1:000$000	
8 — Gratificação a 2 oficiais de Justiça	1:440$000	5:340$000

TABELA L — EVENTUAIS

1 — Para despesas eventuais imprevistas nas tabelas anteriores	2:000$000	2:000$000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA

Tabela A — Prefeitura Municipal	23:880$000
Tabela B — Fiscalização	24:460$000
Tabela C — Cemiterios	2:080$000
Tabela D — Divida passiva	8:273$936
Tabela F — Estrada de rodagem	6:000$000
Tabela F — Obras Publicas	11:734$214
Tabela G — Limpeza publica	3:102$850
Tabela H — Higiene e Profilaxia de Febre Amarela	480$000
Tabela I — Iluminação publica	16:068$000
Tabela J — Instrução publica	16:581$000
Tabela K — Despesas diversas	5:340$000
Tabela L — Eventuais	2:000$000
	120:000$000

CAPITULO TERCEIRO

Art. 1.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer que o cumpra e faça cumprir tão fielmente como nele se contem. O secretario tesoureiro da Prefeitura faça imprimir, publicar e correr.

Mamanguape, 30 de dezembro de 1933.

Sabiniano Maia, prefeito.

Ares d'Andrade, secretario-tesoureiro.

ALIANÇA DA BAÍA CAPITALIZAÇÃO S. A.

A Aliança da Baía Capitalização S. A., Companhia Brasileira para incentivar a economia, apresentando-se sob o patrocinio da Companhia "Aliança da Baía", sua grande acionista, a maior e mais importante Companhia de Seguros do Brasil, cumprimenta e saúda o publico de João Pessôa, e avisa o inicio de suas operações neste Estado no proximo dia 1.º de Fevereiro de 1934.

Praça 15 de Novembro, 115

CANDIDO MARINHO FALCÃO

CURSO PRIMÁRIO

— DO —

INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

RUA DUQUE DE CAXIAS, 539

Aceitam-se alunos de ambos os sexos, de seis anos acima. Método rápido e intuitivo.

Ensinam-se, neste curso, trabalhos manuais, inclusive bordado à maquina.

MENSALIDADES MODICAS — MATRICULAS GRATIS

HORTENSE PEIXE — Diretora

GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY NOVA YORK

INCORPORADA EM 1872

Uma das maiores Companhias Americanas de Seguros contra Fôgo oferece a vv. ss. a mais completa indenisação contras os riscos

TERRESTRES, MARITIMOS E TRANSITO

Fundos acumulados excedem de 500 mil contos

Agentes em João Pessôa: — "SOLEMAR" COMPANHIA COMERCIAL DUHNFAHR & REINING

Rua Barão do Triunfo n.º 473 — 1.º and.

O melhor modo de matar MOSCAS-- Pulverize FLIT

...e á venda o estojo combinação:

Pulverizad[illegible]iatura e latinha de FLIT — Preço 5$000

PEQUENOS ANUNCIOS

Os anuncios desta secção sob os titulos "Aluga-se", "Venda", "Procura", Oferecimento", "Achados", "Perdidos", etc., até 6 linhas, serão cobrados á razão de $500 a inserção.

ALUGA-SE um bem instalado e espaçoso apartamento no centro comercial, proprio para consultorio medico, dentario ou escritorio comercial. Trata-se na rua Maciel Pinheiro, 56.

ALUGA-SE — Está para alugar a casa n. 123, á rua 13 de Maio, com bôas acomodações para familia. A tratar na mesma rua n. 117.

ALUGA-SE uma casa a rua Irineu Jofili, a tratar na rua Epitacio Pessôa, 262.

COFRE — Vende-se um com poucos meses de uso. A tratar na rua Maciel Pinheiro, 303.

CADEIRA DE BARBEIRO — Compra-se uma em perfeito estado. Para informações, dirijam-se a 7.ª Bia. do R. A. M. no Quartel do 22.º B. C.

PRECISA-SE de uma lavadeira e engomadeira á avenida Almeida Barreto, n.º 641.

PIANO PARA ESTUDO — Quem tiver um e queira aluga-lo entenda-se com Pedrosa, neste jornal.

SEMENTES DE HORTALICES — A Mercearia Modêlo, acaba de receber sementes de hortalices de toda qualidade.

VENDE-SE uma maquina de bordar Carel, por motivo de viajem. Avenida Conceição, 473.

VENDE-SE A CASA n.º 532 á rua Epitacio Pessôa, com acomodações para grande familia, instalações de luz, agua e esgôto, quintal grande com fruteiras escolhidas.

A tratar com Olinto Pedrosa, neste jornal.

VENDEM-SE cinco bicicletas com três mêses de uso, a preço de ocasião. A tratar com Manuel A. de Figueirêdo, á rua São Miguel, n.º 171.

Vendem-se: Um piano francês proprio para aprendizagem, completamente remodelado. Um aparelho de Radio "Philips" e uma maquina de escrever "Adler" em perfeito estado de conservação.

Ver e tratar á Praça Venancio Neiva, 54.

CURSO DE INGLÊS

ANISIO BORGES FILHO ensina inglês pratico e teorico.

Longo curso de aperfeiçoamento na America do Norte.

28, rua Epitacio Pessôa.

---

3 0 : 0 0 0 $ 0 0 0

E' barato!

Pela quantia acima vende-se o restaurante "A Mascotte", á rua Duque de Caxias, 381, o mais antigo da capital, com otimas instalações, amplo e arejado. Informações no mesmo. Negocio urgente

---

POINT A-JOUR, COSTURAS E BORDADOS, — Avenida General Osorio, 201.

Instituto "5 de Agosto"

Dirigido pela profª. Naide R. Martins Ribeiro, prepara alunos para o Liceu, Escola Normal, Academia de Comercio e Colegios Militares, incluindo o ensino de inglês e francês. Preços modicos.

Matriculas na séde da Sociedade Mecanica, das 14 ás 16 horas, ou na residencia da profª., Avenida Epitacio Pessôa, 568. Tambiá. Abertura: 15 de fevereiro. Aceita alunos primarios

Mensalidade 15$000

OFICINA AMERICANA OF TYPEWRITER — EDGAR MARTINS —Encarrega-se de concertos, limpesa geral, reformas e reparos em maquinas de escrever, calcular, registradora, cofre, arquivo de aço, vitrola, aparelho cirurgico e maquinas de costura. Dispõe de grande "stock de materiais.

Se durante 15 dias vossas maquinas ou aparelhos manifestar algum defeito motivado pelo meu serviço reforma-los-ei sem remuneração alguma.

Rua da União, 7, ao lado dos Correios e Telegrafos — João Pessôa.

FARMACÊUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA

DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES

Barão do Triunfo, 410 — 1.º andar — (Vizinho da Standard)

JOÃO PESSÔA

DR. GENEBALDO AVELAR

CIRURGIAO DENTISTA

EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DE CLINICA PELOS PROCESSOS MAIS APERFEIÇOADOS

Consultorio e residencia — Av. Beaurepaire Rohan, 180

ESCOLA UNDERWOOD

Ensino Primario

Curso de Comercio, Datilografia, Taquigrafia e linguas. Métodos os mais modernos — Corpo docente de competencia reconhecida. Fiscalisação prévia pelo Govêrno federal.

Rua Barão da Passagem, 572.

João Pessôa — Paraiba.

PESSOENSES! Prestai mais um culto á memoria do Grande Presidente, saboreando os finos cigarros PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

ADVOGADOS

BEL. JOSÉ INÁCIO

RUA JOÃO PESSÔA N.º 31

AREIA —:— *Paraiba do Norte*

JOSE' TAVARES CAVALCANTI

ADVOGADO

CAMPINA GRANDE —:— PARAIBA

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sexta-feira, 23 de fevereiro de 1934 | NUMERO 42

CINEMAS & FILMES

CARTAZ DO DIA

Santa Rosa — Loucuras da noite, com Saylli Eilers e Ben Lyon.

Rio Branco — As mulheres gostam dos brutos — com George Brancroft.

Felipéa — Sem rumo — pelicula da Universal.

Jaguaribe — No portal da vida, com Spencer Tracy, Doris Kenyon e Tony Conlan.

—

Está definitivamente marcada para o proximo domingo 25, a apresentação nesta capital, do melhor filme brasileiro, feito até hoje, intitulado **Ganga Bruta**, produção 1932 da **Cinedia**, sincronizado, musicado e com varias cenas faladas pelos mais modernos processos.

A sincronização de **Ganga Bruta** mereceu os mais sinceros elogios da **R. C. A. Victor**, em cujo **studio** foi realizada, sendo considerada a coisa mais perfeita e interessante já feita por aquela emprêsa.

Tratamos mais detalhadamente do assunto, interessante para os "fans" que esperam ansiosos o ultimo filme da **Cinedia**.

A sincronização esteve a cargo de Bechara Jorge, um dos mais completos técnicos desse genero. A musica é do maestro Radames Geratali e tem além de uma canção e um batuque original, uma composição dramatica que acompanha uma das sequencias mais fortes do filme. As demais musicas são motivos tirados da canção citada e do batuque. Ha ainda, isoladamente, uma canção de autoria de Heckel Tavares, com letra de Joracy Camargo. Essa canção é cantada por Jorge Fernandes, o conhecido cantor carioca, que é acompanhado por um grupo de notaveis violinistas, chefiados por Pereira Filho, considerado o melhor violinista do Rio e mais Jorge André e Medina. Ouviremos tambem algumas musicas portuguêsas executadas em guitarras, por Pereira Filho que por sua vez faz o solo de violão que se ouvirá em varias partes da historia.

A canção de Heckel Tavares foi ensaiada por ele proprio, ensaio este que se realizou no proprio **studio**, durante varios dias, com a presença de Dea Selva que aliás, canta certos trechos do filme.

Terminando, convem frizar ainda que a orquestra do maestro Radamés foi composta dos mais eximios executantes que se poderiam desejar, entre eles Iberê Gomes, o melhor violoncelista da America do Sul. **Ganga Bruta** não é um filme propriamente falado, mas não é silencioso: tem ruidos, falas, musicas e melodias que exprimem situações e muitas são as cenas silenciosas que falam mais do que a voz do **Movietone**...

Ganga Bruta é o melhor filme brasileiro, a maior realização de Humberto Mauro e Ademar Gonzaga, com o concurso artistico de um punhado de bons artistas, entre eles Durval Belline, Déa Selva, Lú Marival, etc.

Foi feito com elementos proprios, filmado no **studio**, com montagens luxuosas, afóra as cenas externas apanhadas nos recantos mais lindos do Rio. O lançamento de **Ganga Bruta** será no **Cinema Felipéa** no proximo domingo, 25, atendendo conveniencias da programação da Emprêsa Cinematografica Paraibana, sendo logo a seguir transportada para a téla do **Rio Branco** onde estará nas noites de 27 e 28 do corrente para encerrar o mês de fevereiro.

—

HOMEM DO OUTRO MUNDO — Já amanhã a Empresa A. Leal & C.ª e a United Artists apresentarão no concorrido "Santa Rosa", **O homem do outro mundo**, para satisfação de todos os "fans"! Noticia para alvoroçar, e com razão, pois este curioso filme musicado tem sido motivo de preocupação geral nos meios sociais da cidade.

Eddie Cantor, de quem o nosso publico vai ter viva simpatia, tem em **O homem do outro mundo** uma das suas mais engraçadas creações, secundado por Charlotte Greenwood, uma "garota" de um metro e noventa de altura (!)

E então, logo a partir de amanhã, os "fans" vão ter três noites de intensa alegria e deslumbramento, vendo e admirando esse **Homem do outro mundo**, o filme que tem os foxs mais modernos da America!

—

GRAND HOTEL será exibido no "Santa Rosa" no dia 17 de março em sensacional "avant premiére". Os "fans" de Greta Garbo, os "fans" de John Barrymore, os "fans" de Joan Crawford, de Lionel Barrymore, de Wallace Beery, o que quer dizer — todos os "fans" do cinema, estão esperando com grande entusiasmo este filme todo de estrelas, considerado a expressão maxima da arte do cinema. E o "Santa Rosa" sempre apresentando nas suas programações, grandes "hits" do cinema, não tivesse a Emprêsa A. Leal & C.ª contratado as melhores marcas do mundo...

—

PAGANDO COM A VIDA será o proximo filme de George O'Brien o vitorioso cow boy do cinema. Como sempre, o filme é um estupendo far-west de luxo, onde se misturam com um sabor unico, o Amôr, a Emoção, a Aventura! **Pagando com a vida** é o filme que o "Santa Rosa" exibe na proxima terça-feira.

Lú Marival, numa cena de "GANGA BRUTA"

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

1.ª Sessão Ordinaria, em 20 de fevereiro de 1934:

Presidente — José Novais.

Pelo dr. Secretario, o escriturario, Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Procurador geral do Estado, Mauricio de Medeiros Furtado.

Compareceram os desembargadores: José Novais, Paulo Hipacio, Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. proc. geral do Estado, Mauricio de Medeiros Furtado.

Deram-se as seguintes ocurrencias:

DISTRIBUIÇÕES

Ao desembargador Paulo Hipacio.

Agravo de petição criminal ex-officio n.º 18, da comarca de S. João do Cariri. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Antonio Ananias de Oliveira.

Agravo criminal ex-officio n.º 22, da comarca de A. do Monteiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo criminal ex-officio n.º 26, da comarca de Cajazeiras. Agravante o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Manoel Azevêdo.

Agravo de petição criminal n.º 19, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal ex-officio n.º 23, da comarca de A. do Monteiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Souto Maior.

Agravo de petição criminal ex-officio n.º 20, da comarca de Cajazeiras. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo criminal ex-officio n.º 24, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Agravo de petição criminal ex-officio n.º 17, da comarca de S. João do Cariri. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Tiburtino Lourenço da Silva.

Agravo de petição criminal n.º 21 da comarca de Souza. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal n.º 25, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito.

COTA

Agravo de petição civel n.º 1, da comarca de Guarabira. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravantes Pedro Espinola Guedes e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito. O des. Paulo Hipacio, achando-se impedido, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

PASSAGENS

Apelação criminal n.º 12, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu José Francisco da Silva. O des. relator, passou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n.º 37, da comarca de Areia. Relator des. M. Azevêdo. Apelantes os menores Belisio, José, Francisco e outros pelo seu assistente judiciario bacharelando Antonio da Cunha Xavier de Andrade; apelado Manoel Caciano Neto.

O des. relator, passou os autos ao 1.º revisor des. Souto Maior.

Apelação civel (ação ordinaria de desquite) n.º 14, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Severino Francisco do Amaral; apelado d. Antonia Neri de Melo.

Apelação civel n.º 59, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes d. Joana de Luna Freire, Antonio de Luna Freire e sua mulher e outros; apelados Manoel Francisco do Nascimento e sua mulher.

O des. Manoel Azevêdo, passou os respectivos autos ao 2.º revisor des. Souto Maior.

Apelação criminal n.º 6, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Pedro Freire de Mendouça.

O des. relator, passou os autos á revisão do des. Manoel Azevêdo.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 12, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Embargantes José Florentino Pereira Gomes e sua mulher; embargados d. Antonia Bezerra de Oliveira.

O des. relator, passou os autos ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Agravo de petição civel n.º 27, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Agravante Mustafá Geibhe; agravado o dr. juiz municipal.

O des. Souto Maior, passou os autos ao 2.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 36, da comarca de Guarabira. Relator des. Paulo Hipacio. Embargante o municipio de Caiçara; embargados Joaquim Luis Gonçalves e sua mulher.

O des. Souto Maior, passou os autos ao 3.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n.º 39, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Manoel Mendes Vieira Campos e sua mulher; apelados Enoch Pereira da Costa e sua mulher.

O des. relator, passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Paulo Hipacio.

DESPACHOS

Apelação criminal n.º 41, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. 2.º promotor publico; apelado José Arnaud de Figueirêdo.

Idem n.º 30, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o dr. promotor publico; apelado Severino Cavalcanti dos Santos.

Agravo de petição comercial n.º 5, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante Ovidio Lopes de Mendonça; agravado o Liquidatario da Massa Falida de Manoel Moreira Filho.

Apelação civel ex-officio e do adjunto de procurador da Republica n.º 17, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hipacio. Entre partes: a fazenda federal e os herdeiros do acidentado Artur Lopes.

Apelação civil ex-officio n.º 18, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Manoel Azevêdo. Entre partes: José Americo de Carvalho e Pedro Soares da Silva e sua mulher. Foram os respectivos autos com vista ao procurador geral do Estado.

Apelação criminal n.º 28, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Ubaldo Gaudencio Alves; apelado o dr. 2.º promotor publico. Foi com vista ao apelante e depois ao exmo. procurador geral do Estado.

Idem n.º 40, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariri. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Heleno Ferreira da Silva. Foi com vista ao apelado e depois ao exmo. sr. dr. proc. geral do Estado.

Agravo de petição civel n.º 1, da comarca de Guarabira. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravantes Pedro Espinola Guedes e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

O des. presidente, mandou os autos á revisão do des. Manoel Azevêdo.

PARECERES

Agravo de petição criminal n.º 16, da comarca de Guarabira. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n.º 138, da comarca de C. Grande. Apelante o dr. promotor publico; apelado José da Guia.

Idem n.º 110, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Apelante Severino de Luna Freire; apelada a Justiça Publica.

Idem n.º 21, do termo de Solidade, da comarca de C. Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Antonio Sebastião.

Agravo de petição comercial n.º 4, da comarca de C. Grande. Agravante a firma A. Hkuhiki; agravado o dr. juiz de direito.

Agravo de petição civel n.º 2, da comarca de Guarabira. Agravante d. Francisca do Nascimento (miseravel); agravado o dr. juiz de direito.

O dr. proc. geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Agravo de petição criminal ex-officio n.º 54, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manoel Cosme.

Apelação criminal n.º 133, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Apelantes Isaias de Sousa do Ó e Francisco Raimundo da C[illegible]a; apelada a Justiça Publica.

Carta avocatoria n.º 1, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Requerentes José Francelino de Almeida Filho, conhecido por José de França e outros, por seu advogado bel. Antonio Ovidio de Araújo Pereira.

Apelação civel (acidente no trabalho) n.º 68, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. juiz de direito da 2.ª Vara; apelado o acidentado Manoel Afonso de Araujo.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 1, do termo de Santa Luzia, da comarca de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargante Manoel Faustino da Costa; embargados Felipe Salomão e sua mulher.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 5, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Embargantes Martins José Barbosa e sua mulher e Julio Barbosa Lima & Cia; embargado o Estado da Paraiba.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 1, do termo de Cabaceiras, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes e embargantes José Martiniano Cavalcanti, sua mulher e outros; apelados embargados José Joaquim de Albuquerque Farias e sua mulher.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

JULGAMENTOS

Agravo de petição em habeas-corpus n.º 2, da comarca de Guarabira. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Severino Josias e outros.

Idem n.º 4, da mesma comarca. Relator o mesmo desembargador. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Joaquim Lourenço Davi.

Idem n.º 5, da comarca de Pombal. Relator o mesmo desembargador. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Isidoro Pereira.

Idem n.º 8, da comarca de C. Grande. Relator o mesmo desembargador. Agravante o dr. juiz de direito; agravados Antonio de Souza Lima e outros.

Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar os recursos recorridos.

Agravo de petição criminal n.º 4, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª Vara.

Agravo de petição criminal n.º 47, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Manoel Azevêdo. Agravante o dr. juiz corregedor. Deu-se provimento aos respectivos recursos, por unanimidade de votos, para proseguir o processo.

Agravo de petição criminal ex-officio n.º 69, da comarca de Cajazeiras. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal n.º 92, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª Vara.

Agravo de petição criminal ex-officio n.º 91, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Agravado o dr juiz de direito. Negou-se provimento aos respectivos recursos, por unanimidade de votos, para confirmar os despachos agravados.

Apelação criminal n.º 117, da comarca de Piancó. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o adjunto de promotor publico; apelado Inacio Meira Teio e José Fernandes do Nascimento. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a decisão recorrida.

Apelação criminal n.º 120, da comarca de A. Monteiro. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu José de Brito Cavalcanti. Preliminarmente, anulou-se o julgamento, para mandar o réu a novo juri.

Apelação criminal n.º 140, da comarca de Areia. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelada Ana Maria da Conceição. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Agravo de petição civel n.º 26, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Agravantes d. d. Gertudes de Albuquerque Henriques, Laura Henriques Teixeira e outros; agravado o dr. juiz de direito da 2.ª Vara. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para retormar o despacho agravado.

Apelação civel ex-officio n.º 53, da comarca de Areia. Relator des. M. Azevêdo. Apelante o dr. juiz de direito; apelado Sabino Ferreira da Silva. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Petição de provisão de solicitador n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Novais. Requerente o academico de direito, Renato Teixeira Bastos. Foi concedida a provisão, sendo em seguida lavrado e assinado o acordão.

Apelação civel n.º 70, da comarca de Piancó. Relator des. M. Azevêdo. Apelantes José Agostinho de Maria e sua mulher e Antonio Lopes de Araujo e sua mulher; apelados Pedro Gomes da Silveira e sua mulher e outros. Adiado a requerimento do relator.

ASSINATURA DE ACORDÃOS

Agravo de petição criminal n.º 67, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o 2.º suplente de juiz municipal; agravado José Vieira da Silva.

Apelação criminal n.º 139, do termo de S. Rita, da comarca de João Pessôa. Apelante a Justiça Publica; apelado Gentil Faustino Cabral.

Agravo de petição civel n.º 1, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. José Gomes Coêlho, liquidatario da massa falida Manoel Moreiro Filho.

Apelação civel n.º 52, da comarca de A. do Monteiro. Apelante Aristides Pessôa da Silva; apelado Manoel Novais.

Foram assinados os respectivos acordãos.

NOTICIARIO

Ficam convidados a comparecer á Diretoria de Obras, na Prefeitura os srs. Amaro Gomes da Silva e Antonio Marinho Falcão.

NOTICIAS DO INTERIOR

SANTA LUZIA DO SABUGI

Os festejos do Carnaval, excederam a espectativa do publico desta vila, pois estiveram grandemente animados, os três dias dedicados a "Momo".

A' tarde, das 16 ás 18 1 2 horas durante o triduo festivo, houve concorrido corso de automoveis e caminhões na Praça João Pessôa, notando-se muita alegria e entusiasmo em todos os foliões. Aos bailes carnavelescos que se realizaram no vasto salão do Paço Municipal acorreu o que Santa Luzia possui de mais seleto em sua sociedade, tendo algumas senhorinhas exibido bonitas fantasias.

Todos os festejos, emfim, se desenvolveram num ambiente de grande cordialidade e animação.

O afinado jaz da filarmonica local, emprestou com sua presença a todas as festividades, uma nota de graça e destinção.

—

Ocorreu no dia 15 do corrente mês o aniversario natalicio do dr. Silvino Cabral da Nobrega, prefeito deste municipio.

A noite compareceram á residencia do aniversariante representantes de todas as classes sociais desta vila e inumeras familias da melhor sociedade local.

A todos os presentes o sr. prefeito cumulou de especiais distinções fazendo-se ás 20 horas um excelente serviço de chá, durante o qual foi o mesmo brindado pelos drs. Samuel Machado e Augusto da Silveira Paula. Agradeceu por fim, o aniversariante, em ligeiro improviso.

O jaz da filarmonica "23 de Maio" sob a batuta do sr. Diogenes Araújo, executou seleto programa, tendo havido animadas dansas que se prolongaram até ás 23 horas.

Varias vezes durante a noite foram servidos aos presentes café, licores e bebidas finas.

—

Esteve nesta vila, em fiscalização dos serviços a seu cargo, o dr. Levi Queiroga, diretor dos trabalhos de febre amarela.

—

Acaba de chegar nesta localidade, com o fim de visitar as escolas publicas desta vila e dos povoados do municipio, o professor Pedro Leão, d. Inspetor Tecnico do Ensino.

(Do correspondente)

INFORMES COMERCIAIS

PAUTA dos principais generos de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 19 a 25 de fevereiro de 1934:

Produto	Preço
Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$560
Algodão Sertão seridó, quilo	3$066
Algodão mata, quilo	2$933
Algodão em caroço, quilo	1$000
Algodão rebeneficiado, sertão, quilo	1$533
Algodão rebeneficiado, Mata, quilo	1$466
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, quilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado, quilo	$700
Residuos de piolho bruto de descaroçador, quilo	$150
Arroz descascado, quilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, quilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, quilo	$600
Assucar de usina, quilo	$600
Assucar triturado, quilo	$640
Assucar cristal, quilo	$630
Assucar branco, quilo	$520
Assucar demerara, quilo	$500
Assucar someno, quilo	$450
Assucar mascavinho, quilo	$400
Assucar mascavado, quilo	$300
Assucar bruto sêco ou 3.º jacto, quilo	$300
Assucar melado, quilo	$250
Borracha de mangabeira, quilo	1$500
Borracha de maniçoba, quilo	1$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Café, quilo	1$200
Café moído, quilo	2$000
Côco, cento	15$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	1$600
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	2$100
Couros de boi, sêcos flôr de sal, quilo	2$000
Couros verdes, quilo	1$000
Couros de bode, quilo	9$000
Couros de carneiro, quilo	8$000
Courinhos de outras especies de animais, quilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$150
Feijão mulatinho, litro	$600
Feijão macassa, litro	$400
Fava, litro	$400
Milho, litro	$300
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, quilo	$100
Raspas de sola polida, quilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, quilo	2$400
Semente de algodão, quilo	$080
Semente de mamona, quilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, quilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, quilo	4$200

Os demais produtos constam da pauta geral.